



FUNDAÇÃO DE
SAÚDE PÚBLICA DE
NOVO HAMBURGO

MUNICÍPIO DE NOVO HAMBURGO / RS

CONCURSO PÚBLICO
Edital de Abertura Nº 01/2018

Execução:
Fundação
La Salle

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE NOVO HAMBURGO - FSNH
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2018

O Presidente da Fundação de Saúde Pública de Novo Hamburgo – FSNH, no uso de suas atribuições legais, torna público, por este Edital, que realizará Concurso Público, através de provas seletivas de caráter competitivo, sob a coordenação técnico-administrativa da Fundação La Salle, para o provimento de empregos de seu quadro de pessoal, de acordo com a Lei nº 1980 de 19 de maio de 2009 e alterações, com admissão sob o regime CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, nos termos do art. 173, inciso II da Constituição Federal ou regime vigente na data de admissão. O Concurso Público reger-se-á pelas disposições contidas na legislação municipal vigente, bem como pelas normas contidas neste Edital de Abertura.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1 O Concurso Público será realizado pela Fundação de Saúde Pública de Novo Hamburgo – FSNH e executado pela Fundação La Salle, obedecidas as normas deste Edital de Abertura e legislação municipal vigente
- 1.2 Este Concurso Público destina-se a candidatos para o provimento de empregos e a formação de cadastro de reserva, com formação escolar de nível fundamental, médio, técnico e superior, conforme requisitos de provimento dos empregos apresentados no Anexo I deste Edital.
- 1.3 A forma de seleção dos candidatos, observados os requisitos de admissão por emprego, dar-se-á por dois modos:
a) acesso por cota Universal;
b) acesso por cota de Pessoa Com Deficiência (PCD).
- 1.4 O candidato que desejar concorrer pela cota PCD deverá comprovar sua condição conforme as normas descritas neste Edital.
- 1.5 As provas serão aplicadas no estado do Rio Grande do Sul, prioritariamente no município de Novo Hamburgo/RS, podendo ocorrer em outras cidades da região metropolitana, conforme a disponibilidade de locais adequados, a critério da Fundação La Salle.
- 1.6 As declarações e informações prestadas no processo de inscrição são de responsabilidade única e exclusiva do candidato.
- 1.7 O Concurso Público consistirá de Provas Objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os empregos e, de provas de títulos, de caráter classificatório, exclusivamente, para os empregos de nível escolar superior deste Edital.
- 1.8 O desconhecimento do conteúdo deste Edital não poderá ser utilizado como forma de justificativa para eventuais prejuízos requeridos pelo candidato.
- 1.9 Os Anexos, listados abaixo, compõem a íntegra deste Edital:
a) Anexo I – Atribuições e Requisitos de Provimentos dos Empregos;
b) Anexo II – Formulário de Requerimento de Condições Especiais Para as Provas Objetivas;
c) Anexo III – Formulário da Prova de Títulos – Formação Acadêmica;
d) Anexo IV – Formulário da Prova de Títulos – Experiência Profissional;
e) Anexo V – Conteúdos Programáticos e Bibliografia Sugerida por Emprego;
f) Anexo VI – Formulário Padrão de Recursos Administrativos;
g) Anexo VII – Formulário de Isonção da Taxa de Inscrição.
- 1.10 A divulgação de Avisos e consultas a todas as etapas deste Concurso Público se dará, exclusivamente, pelo site www.fundacaolasalle.org.br/concursos.
- 1.11 É responsabilidade única do candidato acompanhar as publicações decorrentes do cronograma de execução deste Edital, conforme item anterior.
- 1.12 O atendimento aos candidatos na sede da Fundação La Salle dar-se-á de segunda-feira a sexta-feira, das 08horas e 30minutos às 12horas e das 13horas e 30minutos às 18horas, nas formas:
a) presencial – Av. Getúlio Vargas, 5558, Sala 105, Centro, Canoas/RS;
b) por telefone – (0xx51) 3031-3169 - Sede da Fundação La Salle;
c) por e-mail – selecao@fundacaolasalle.org.br.

2. DOS EMPREGOS

2.1 Quadro Demonstrativo de Empregos de Nível Escolar Fundamental, Médio, Técnico e Superior em Geral:

Nº	EMPREGOS	TOTAL DE VAGAS	VAGAS ACESSO UNIVERSAL	VAGAS ACESSO PCD	TIPO DE PROVA	NÍVEL ESCOLAR MÍNIMO	CARGA HORÁRIA MES	VENCIMENTO BÁSICO – MÊS
01	Auxiliar de Serviços Gerais	C.R.	-	-	Objetiva	Fundamental Incompleto	180h	R\$ 1.027,71

02	Cozinheiro	02 + C.R.	01	01	Objetiva	Fundamental Incompleto	180h	R\$ 1.169,25
03	Atendente de Farmácia	02 + C.R.	01	01	Objetiva	Médio	180h	R\$ 1.219,31
04	Condutor de Ambulância	C.R.	-	-	Objetiva	Médio	180h	R\$ 1.445,77
05	Técnico de Enfermagem	65 + C.R.	58	07	Objetiva	Técnico	180h	R\$ 1.529,37
06	Enfermeiro	02 + C.R.	01	01	Objetiva e Títulos	Superior	180h	R\$ 3.645,21
07	Enfermeiro Saúde Mental	C.R.	-	-	Objetiva e Títulos	Superior	180h	R\$ 3.645,21
08	Enfermeiro Saúde Coletiva	C.R.	-	-	Objetiva e Títulos	Superior	200h	R\$ 4.050,23 + gratificação fixa
09	Perfusionista	01 + C.R.	01	-	Objetiva e Títulos	Superior	120h	R\$ 2.430,00

2.2 Quadro Demonstrativo de Empregos de Médicos:

Nº	EMPREGOS	TOTAL DE VAGAS	VAGAS ACESSO UNIVERSAL	VAGAS ACESSO PCD	TIPO DE PROVA	NÍVEL ESCOLAR MÍNIMO	CARGA HORÁRIA MÍNIMA MENSAL	Vencimentos Estimados para Carga horária de 120 h mensais (Salário Base + Benefícios CLT + Gratificações)
10	Médico Cardiologia	C.R.	-	-	Objetiva e Títulos	Superior	120h	R\$ 9.245,15
11	Médico Cardiologia – Área de atuação Ecocardiografia	01 + C.R.	01	-	Objetiva e Títulos	Superior	120h	R\$ 8.552,65
12	Médico Cirurgia Cardiovascular	02 + C.R.	01	01	Objetiva e Títulos	Superior	120h	R\$ 10.945,74
13	Médico Emergencista	01 + C.R.	01	-	Objetiva e Títulos	Superior	120h	R\$ 10.405,15
14	Médico Anestesiologia	C.R.	-	-	Objetiva e Títulos	Superior	120h	R\$ 15.138,00
15	Médico Ginecologia Obstetrícia - Atuação Hospitalar	01 + C.R.	01	-	Objetiva e Títulos	Superior	120h	R\$ 10.195,15
16	Médico Medicina do Trabalho	01 + C.R.	01	-	Objetiva e Títulos	Superior	120h	R\$ 8.448,57
17	Médico Infectologia	02 + C.R.	01	01	Objetiva e Títulos	Superior	120h	R\$ 8.552,65
18	Médico Internista	04 + C.R.	03	01	Objetiva e Títulos	Superior	120h	R\$ 9.151,15
19	Médico Intensivista Rotineiro	01 + C.R.	01	-	Objetiva e Títulos	Superior	120h	R\$ 12.653,16

20	Médico Neonatologia	05 + C.R.	04	01	Objetiva e Títulos	Superior	120h	R\$ 11.172,15
21	Médico Neurologia	C.R.	-	-	Objetiva e Títulos	Superior	120h	R\$ 8.552,65
22	Médico Pediatria Clínica / Atuação UPA E PA	02 + C.R.	01	01	Objetiva e Títulos	Superior	120h	R\$ 10.972,15
23	Médico Plantonista de UTI	03 + C.R.	02	01	Objetiva e Títulos	Superior	120h	R\$ 11.172,15
EMPREGOS PARA ATUAÇÃO EM ATENÇÃO BÁSICA								
24	Médico Saúde Coletiva	02 + C.R.	01	01	Objetiva e Títulos	Superior	200h	R\$ 14.817,90 (Vencimento estimado para 200h mensais)
25	Médico Clínico Geral / Generalista Atuação Atenção Básica	18 + C.R.	16	02	Objetiva e Títulos	Superior	120h	R\$ 7.874,07
26	Médico Ginecologia / Obstetrícia Atuação Atenção Básica	01 + C.R.	01	-	Objetiva e Títulos	Superior	120h	R\$ 7.341,07
27	Médico Pediatria Clínica / Atuação Atenção Básica	02 + C.R.	01	01	Objetiva e Títulos	Superior	120h	R\$ 8.441,07

- 2.3 As atribuições e requisitos dos empregos encontram-se no Anexo I, sendo parte integrante deste Edital.
- 2.4 Na tabela acima, a sigla C.R. significa Cadastro de Reserva.
- 2.5 Nos quadros demonstrativos de empregos acima, quanto às vagas para a cota para Pessoa Com Deficiência, mesmo não havendo previsão de reserva expressa, estas observarão o item 4.5.9 deste Edital.
- 2.6 Os profissionais Médicos, à exceção do Médico Saúde Coletiva, serão contratados na modalidade horista, devendo cumprir a carga horária mínima mensal 120h (96 horas trabalhadas + 24 horas de repouso semanal remunerado) constante no Quadro Demonstrativo de Empregos, item 2.2, limitando-se a carga horária mensal máxima de 220 horas
- 2.7 Os profissionais Médico Saúde Coletiva e os demais empregos do Quadro Demonstrativo de Empregos, item 2.1, serão contratados na modalidade mensalista, devendo cumprir a respectiva carga horária constante nos Quadros acima.
- 2.8 Os profissionais contratados com jornada efetiva de trabalho de 6 (seis) e 8 (oito) horas diárias farão jus ao benefício espontâneo de auxílio alimentação no valor mensal de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) e de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) para os contratados com jornada efetiva de trabalho 12x36.
- 2.9 Os empregados que exercerem suas atividades em regime de plantão, com jornada igual ou superior à 12h ininterruptas, receberão o auxílio alimentação proporcionalmente ao número de plantões realizados.
- 2.10 Os valores constantes no Quadro Demonstrativo de Empregos, item 2.2, são estimados considerando o Sistema Misto de Remuneração estabelecido pela Lei Municipal 1980/2009 e Resolução Nº 01 de 24/02/2011.
- 2.11 Os profissionais Médicos contratados farão jus ao benefício espontâneo de auxílio deslocamento mensal de até R\$ 500,00 (quinhentos reais).
§ 1º O valor do auxílio deslocamento, será calculado com base na jornada de 8 (oito) horas diárias.
§ 2º Para efeitos de aplicação de cálculo estimam-se 22 dias úteis no mês.
§ 3º Para os plantonistas e demais regimes de carga horária será pago proporcionalmente ao número de plantões/dias efetivamente realizados/trabalhados.
- 2.12 Os profissionais Médicos que apresentarem certificado de conclusão de Residência Médica na área de atuação do emprego na FSNH farão jus a Gratificação por Residência Médica – GRM.
§ A GRM será correspondente a 10% do valor do salário nominal do emprego.
§ O valor da GRM será pago proporcionalmente à carga horária cumprida.
- 2.13 Os profissionais contratados para o emprego de Enfermeiro de Saúde Coletiva perceberão o valor constante no quadro abaixo, a título de Gratificação Especial por Atividade:

GRATIFICAÇÃO	SIGLA	DESCRIÇÃO/PRÉ-REQUISITO	VALOR MENSAL FIXO
Gratificação Especial por Atividade em Atenção Básica	GEAAB	Gratificação destinada a Enfermeiros de Saúde Coletiva com atuação na Atenção Básica ou nas Equipes de Saúde da Família, com jornada mensal de 200 (duzentas) horas, jornada diária de no mínimo 08 (oito) horas, em 05 (cinco) dias por semana.	R\$ 2.571,32

2.14 Os profissionais Médicos constantes no Quadro Demonstrativo de Empregos, item 2.2, farão jus a Gratificações Especiais por Atividade, compostas conforme quadro abaixo e remuneradas proporcionalmente à carga horária trabalhada no mês:

GRATIFICAÇÃO	SIGLA	DESCRIÇÃO/PRÉ-REQUISITO	VALOR MENSAL
Gratificação Especial por Atividade em Atenção Básica	GEAAB	Gratificação destinada a Médicos (Saúde Coletiva) com atuação na Atenção Básica ou nas Equipes de Saúde da Família, com jornada mensal de 200 (duzentas) horas, jornada diária de no mínimo 08 (oito) horas, em 05 (cinco) dias por semana.	R\$ 2.979,10
Gratificação Especial por Atividade em Rotina Clínico-Cirúrgica	GEARCC	Gratificação destinada a Médicos que realizarem atividades de seguimento de pacientes em internação hospitalar (Médico Assistente), acompanhamento de pacientes ambulatoriais (incluindo consultorias e avaliações pré e pós-operatórias), realização de procedimentos eletivos, com jornada mensal de 120 (cento e vinte) horas, jornada diária de no mínimo 04 (quatro) horas, em 06 (seis) dias por semana.	R\$ 1.206,00
Gratificação Especial por Atividade de Atendimento de Emergência Clínica	GEAAE	Gratificação destinada a Médicos que realizarem atividades de atendimento de emergência clínica nos serviços de urgência e emergência do Hospital, Unidades de Pronto Atendimento e SAMU.	R\$ 4.527,00
Gratificação Especial por Atividade de Atendimento de Emergência Pediátrica	GEAAE	Gratificação destinada a Médicos que realizarem atividades de atendimento de emergência pediátrica nos serviços de urgência e emergência da Unidade de Pronto Atendimento	R\$ 4.527,00
Gratificação Especial por Atividade em Terapia Intensiva Adulto	GEATI-A	Gratificação destinada a Médicos com atuação em Unidades de Terapia Intensiva Adulto, com jornada mensal de 120 (cento e vinte) horas.	R\$ 1.206,00
Gratificação Especial por Atividade em Terapia Intensiva Neonatal	GEATI-NEO	Gratificação destinada a Médicos com atuação em Unidades de Terapia Intensiva Neonatal, com jornada mensal de 120 (cento e vinte) horas.	R\$ 1.206,00
Gratificação por Resultados dos Indicadores da Rede Cegonha	GRIRC	Gratificação destinada à equipe médica que atingir as metas dos indicadores pactuados no Plano de Ação, conforme preconiza a política Nacional de Rede Cegonha, cumprir 96 (noventa e seis) horas mensais trabalhadas.	R\$ 1.050,00
Gratificação de Assiduidade para Profissionais Médicos Anestesiologistas	Gratificação por Assiduidade	Gratificação destinada para cada profissional anestesiologista que exercer 100% de efetividade no mês.	R\$ 2.700,00

2.15 Os valores constantes nos quadros dos itens 2.13 e 2.14 podem estar sujeitos a alterações posteriores, por tratarem-se de deliberações aprovadas através de Resoluções do Conselho Curador da Fundação de Saúde Pública de Novo Hamburgo.

3. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

- 3.1 Os períodos estabelecidos neste cronograma, inclusive a data da prova, poderão ser alterados durante o Concurso Público, havendo divulgação oficial conforme item 1.10 deste Edital, e sem prejuízo das regras, orientações e ditames deste Edital.

PROCEDIMENTOS	DATAS
Publicação do Edital de Abertura no site www.fundacaolasalle.org.br/concursos	16/04/18
Inscrições pela internet, através do site www.fundacaolasalle.org.br/concursos (as inscrições encerram-se às 18h do último dia previsto neste cronograma)	17/04 a 14/05/18
Período para entrega da documentação de solicitação de isenção de taxa de inscrição	17 a 20/04/18
Publicação de Aviso sobre o resultado preliminar das solicitações de isenção do pagamento da taxa de inscrição	26/04/18
Período de recebimento de recursos administrativos sobre o resultado preliminar de isenção do pagamento da taxa de inscrição	27/04 a 02/05/18
Publicação de Aviso sobre o resultado homologado das solicitações de isenção do pagamento da taxa de inscrição	07/05/18
Último dia para pagamento do boleto bancário da taxa de inscrição	15/05/18
Último dia para entrega do atestado médico e Anexo II – Formulário de Requerimento de Condições Especiais Para as Provas Objetivas, por candidatos inscritos na cota de Pessoa Com Deficiência - PCD	15/05/18
Último dia para entrega do Anexo II – Formulário de Requerimento de Condições Especiais Para as Provas Objetivas, por candidatos que necessitam de atendimento especial para a prova objetiva	15/05/18
Publicação de Aviso com as listas preliminares de inscritos por cota de acesso	17/05/18
Período de recebimento de recursos administrativos sobre as listas preliminares de inscritos	18 a 22/05/18
Publicação de Aviso com as listas homologadas de inscritos por cota de acesso	24/05/18
Publicação de Aviso sobre a liberação da consulta do horário e local das provas objetivas	<u>15/06/18</u>
Data provável de aplicação das provas objetivas	<u>24/06/18</u>
Período para comprovação da identidade devido coleta de impressão digital na prova objetiva (para os casos onde houver necessidade de coleta de digital, conforme rege este Edital)	<u>25/06 a 05/07/18</u>
Publicação de Aviso com os gabaritos preliminares das provas objetivas	<u>25/06/18</u>
Período de recebimento de recursos administrativos sobre questões dos gabaritos preliminares das provas objetivas	<u>26 a 30/06/18</u>
Publicação de Aviso com os gabaritos oficiais das provas objetivas	<u>10/07/18</u>
Publicação de Aviso sobre as respostas dos recursos administrativos sobre questões contestadas do gabarito preliminar das provas objetivas	<u>10/07/18</u>
Publicação de Aviso sobre a consulta das notas preliminares das provas objetivas para consulta individual no site	<u>11/07/18</u>
Período de recebimento de recursos administrativos das notas preliminares das provas objetivas	<u>12 a 16/07/18</u>
Publicação de Aviso sobre a consulta das notas homologadas das provas objetivas para consulta individual no site	<u>17/07/18</u>
Período para entrega da documentação das provas de títulos - Formação Acadêmica e Experiência Profissional, por candidatos classificados aprovados nas provas objetivas	<u>18 a 20/07/18</u>
Publicação de Aviso sobre a consulta das notas preliminares das provas de títulos - Formação Acadêmica e Experiência Profissional, exclusivamente, para empregos de nível escolar superior, para consulta individual no site	<u>31/07/18</u>
Período de recebimento de recursos administrativos sobre as notas preliminares das provas de títulos - Formação Acadêmica e Experiência Profissional	<u>01 a 05/08/18</u>
Publicação de Aviso sobre Composição e Qualificação da Banca Examinadora das Provas Seletivas	<u>07/08/18</u>
Publicação de Aviso com as notas oficiais das provas de títulos - Formação Acadêmica e Experiência Profissional para consulta individual no site	<u>09/08/18</u>

Publicação de Aviso com as listas homologadas de candidatos aprovados por emprego, com classificação e notas detalhadas das provas seletivas	10/08/18
Publicação Edital de Encerramento no site www.fundacaolasalle.org.br/concursos	10/08/18

- 3.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato buscar as informações sobre data, horário e locais das provas, resultado, retificações e demais procedimentos publicados, de acordo com o item 1.10 deste Edital.
- 3.3 A comprovação da identidade é destinada a candidatos que porventura tenham sido identificados por coleta de impressão digital no ato da aplicação das provas objetivas, devendo posteriormente comprovar identidade.
- 3.4 As publicações previstas nos procedimentos do cronograma de execução deste Edital serão divulgadas até às 23h e 59 minutos, conforme data determinada.
- 4. DA INSCRIÇÃO**
- 4.1 As inscrições serão realizadas conforme o cronograma previsto no item 3 deste Edital, exclusivamente, pelo endereço eletrônico www.fundacaolasalle.org.br/concursos. O candidato deverá procurar o link específico para realizar a inscrição neste Edital e preencher as informações solicitadas, bem como escolher o emprego pretendido e optar, se for o caso, pela participação no modo de acesso por cota de Pessoa Com Deficiência.
- 4.2 Após o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, o candidato deverá gerar e imprimir um boleto bancário para pagamento de sua taxa de inscrição, como forma de ter sua inscrição homologada.
- 4.3 Não será exigido do candidato, no ato de sua inscrição, a apresentação ou entrega de cópia de qualquer documento comprobatório dos requisitos do emprego pleiteado, sendo de responsabilidade do candidato a veracidade dos dados cadastrados, sob as penas da lei.
- 4.4 Do Valor e Pagamento da Inscrição**
- 4.4.1 A taxa de inscrição varia de acordo com o nível escolar requisitado para cada emprego, conforme valores abaixo:
- empregos de nível escolar fundamental – R\$ 40,00 (quarenta reais);
 - empregos de nível escolar médio/técnico – R\$ 60,00 (sessenta reais);
 - empregos de nível escolar superior – R\$ 100,00 (cem reais).
- 4.4.2 Em conformidade com a Lei Municipal nº 2.797/2015, a Pessoa Com Deficiência - PCD, de baixa renda e doadores de sangue ficam isentas do pagamento da taxa de inscrição, mediante a apresentação de documentos e preenchimento de formulário específico, disponível como Anexo VII deste Edital.
- 4.4.3 Dos comprovantes para isenção da taxa de inscrição para Pessoa Com Deficiência – PCD:
- apresentar o comprovante de inscrição no Cadastro Único, com Número de Inscrição Social – NIS;
 - cópia simples da carteira de identidade;
 - atestado médico que comprove a deficiência, original ou cópia autenticada.
- 4.4.4 Dos comprovantes para isenção da taxa de inscrição para pessoas de baixa renda:
- apresentar comprovante de inscrição no Cadastro Único com Número de Inscrição Social – NIS;
 - apresentar comprovante que pertence a família de baixa renda, com renda mensal per capita de até meio salário mínimo nacional ou que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.
- 4.4.5 Para fins de comprovação de pertencer à família de baixa renda, conforme item anterior, alínea “b)”, basta o candidato entregar o Anexo VII - Formulário de Isenção da Taxa de Inscrição, parte integrante deste Edital, devidamente preenchido e assinado.
- 4.4.6 Dos comprovantes para isenção da taxa de inscrição para pessoas doadoras de sangue:
- doar sangue duas vezes no período de um ano, anterior a publicação deste Edital de Concurso Público, para entidade coletora oficial ou credenciada pela União, pelo Estado, ou pelo Município, ou que integrar associação de doadores de sangue e contribuir, diretamente, para estimular a doação;
 - apresentar cópia de documento expedido pela entidade coletora, discriminando o número de doações e a data em que foram realizadas, se doador de sangue;
 - apresentar cópia de documento específico relacionado, minuciosamente, as atividades desenvolvidas pelo interessado e declarando que este cumpre os requisitos referidos nesta Lei, se integrante de associação de doadores de sangue.
- 4.4.7 Toda solicitação de isenção da taxa de inscrição deverá ser encaminhada à sede da Fundação La Salle, pessoalmente ou por Sedex e A.R. (aviso de recebimento) para o endereço Av. Getúlio Vargas, 5558, Sala 105, Centro, Canoas, RS, CEP 92010-242, dentro dos prazos estipulados neste Edital, sendo que a data de postagem, quando enviada pelos Correios, deverá ser até o último dia útil da data limite para entrega da solicitação.
- 4.4.8 O candidato, cujo pedido de isenção for indeferido e que tiver interesse em permanecer no Concurso Público, deverá fazer o recolhimento da respectiva taxa de inscrição até a data limite de pagamento, conforme cronograma de execução previsto no item 3 deste Edital.
- 4.4.9 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será objeto de restituição.
- 4.4.10 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado, exclusivamente, por pagamento do boleto bancário, disponível no ato da inscrição ou por emissão de 2ª via do boleto, até o último dia de vencimento do boleto.

- 4.4.11 O candidato não poderá efetuar inscrição para mais de um emprego deste Edital, bem como terá que optar pelo acesso a cota de Pessoa Com Deficiência.
- 4.4.12 O não pagamento da taxa de inscrição, até a última data estipulada, resulta na não homologação da inscrição.
- 4.4.13 O pagamento do boleto bancário da taxa de inscrição em nome de terceiros, valor divergente do estabelecido ou comprovante de agendamento do pagamento não será objeto de ressarcimento ou consideração de inscrição homologada, sendo de responsabilidade do candidato a devida atenção no procedimento de geração, conferência de dados e pagamento do boleto bancário.

4.5 Da Homologação da Inscrição

- 4.5.1 As condições para homologação da inscrição são:
 - a) preenchimento dos dados no formulário eletrônico de inscrição disponível no endereço eletrônico - www.fundacaolasalle.org.br/concursos.
 - b) pagamento da taxa de inscrição, através de boleto bancário, nominal ao candidato, no prazo e forma previstos por este Edital.
- 4.5.2 Não é permitida a troca de opção de emprego em relação àquela originalmente indicada no formulário eletrônico de inscrição do candidato, após ter efetuado o pagamento do boleto bancário.
- 4.5.3 É vedada ao candidato a transferência para terceiros do valor pago da taxa de inscrição.
- 4.5.4 O candidato que desejar se inscrever pela cota de PCD - Pessoa Com Deficiência deverá, no ato do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, marcar a opção pela participação na referida cota, bem como observar os procedimentos complementares neste Edital, como forma de ter sua inscrição homologada. O não atendimento dos procedimentos complementares condicionará a homologação da inscrição sem direito à reserva de vagas na cota de PCD - Pessoa Com Deficiência.
- 4.5.5 O candidato que desejar solicitar tratamento diferenciado para a realização da prova objetiva deverá preencher e assinar o Anexo II Formulário de Requerimento de Condições Especiais Para as Provas Objetivas deste Edital e entregar pessoalmente ou postar correspondência, via sedex, para o endereço Av. Getúlio Vargas, 5558, Sala 105, Centro, Canoas, RS, CEP 92010-242. Em caso de envio da documentação por sedex e A.R. (aviso de recebimento), a data de postagem deverá ser até o penúltimo dia útil da data limite para entrega.
- 4.5.6 Caso o candidato não envie o Anexo II Formulário de Requerimento de Condições Especiais Para as Provas Objetivas no prazo e forma estabelecidos neste Edital, não terá o tratamento diferenciado para realização da prova.
- 4.5.7 Serão publicadas duas listas de inscritos homologados, sendo a primeira de candidatos por cota de acesso Universal e a segunda lista por cota de acesso de Pessoa Com Deficiência – PCD.
- 4.5.8 O recurso administrativo contra a lista preliminar de inscritos deverá ser realizado conforme item 9.10 deste Edital, anexada cópia do boleto de inscrição e do comprovante de pagamento, somente no período de recurso administrativo predeterminado, mediante preenchimento do formulário específico de recurso administrativo, conforme Anexo IV deste Edital.
- 4.5.9 De acordo com o item 2.5 deste Edital, para empregos que não esteja indicada a reserva expressa de vagas é permitida a inscrição de candidato na condição de Pessoa Com Deficiência, considerando que o provimento de outras vagas a serem ofertadas no prazo de validade deste Concurso Público deverá ser observada e seguida à lista por cota de acesso prevista neste Edital.

5. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

5.1 Da Validade e Formação de Cadastro

- 5.1.1 Este Concurso Público terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data de publicação do Edital de Encerramento, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Fundação de Saúde Pública de Novo Hamburgo. Os candidatos aprovados neste Concurso Público estarão condicionados à admissão pelo regime celetista e/ou formação de cadastro reserva de candidatos, cuja admissão estará condicionada à liberação e/ou à criação de futuras vagas e ao prazo de validade deste Concurso Público.
- 5.1.2 A utilização do cadastro reserva obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação final publicada no Edital de Encerramento, respeitado o preenchimento por acesso cota Universal ou por cota de acesso de Pessoa Com Deficiência.

5.2 Da Reserva de Cota - Pessoa com Deficiência (PCD)

- 5.2.1 À Pessoa Com Deficiência (PCD) que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII, do artigo 37, da Constituição Federal; Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, é assegurado o direito de inscrição para os cargos/ocupações deste Edital, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que possui.
- 5.2.2 Pessoa Com Deficiência (PCD) que se enquadrar na legislação do item anterior, participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 5.2.3 No ato da inscrição, através do formulário eletrônico, o candidato deverá optar por participar pela cota de PCD – Pessoa Com Deficiência, bem como declarar, com expressa referência ao código correspondente

- da Classificação Internacional de Doenças – CID, comprovando-a por atestado médico (cópia autenticada), a partir do preenchimento do Anexo II deste Edital, que deverá ser entregue na Fundação La Salle ou enviado por Sedex e A.R. (aviso de recebimento), para o endereço Av. Getúlio Vargas, 5558, Sala 105, Centro, CEP 92010-242, Canoas/RS. Em caso de envio da documentação por sedex e A.R. (aviso de recebimento), a data de postagem deverá ser até o penúltimo dia útil da data limite para entrega.
- 5.2.4 O candidato com deficiência auditiva que necessitar utilizar aparelho auricular no dia das provas deverá enviar laudo médico específico para esse fim, conforme item 5.2.3. deste Edital. Caso o candidato não envie o referido laudo médico, não poderá utilizar o aparelho auricular durante as etapas de provas seletivas.
- 5.2.5 A data de emissão do atestado médico deve ser no máximo 12 (doze) meses antes da publicação deste Edital, contendo a assinatura do médico, o número de registro no Conselho de Medicina e o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID. No atestado médico relativo à comprovação de deficiência auditiva deverá constar, claramente, a descrição dos grupos de frequência auditiva comprometidos.
- 5.2.6 Não será homologada a inscrição (na condição de Pessoa Com Deficiência) de candidato que descumprir quaisquer das exigências aqui apresentadas.
- 5.2.7 O candidato com deficiência que não declarar essa condição, por ocasião do período de inscrição, não poderá, posteriormente, interpor recurso administrativo em favor de sua situação.
- 5.2.8 Os candidatos aprovados, como resultado final homologado, que no ato da inscrição se declararam com deficiência, além de figurar na lista de aprovados da cota Universal, terão seus nomes publicados em lista à parte, observada a respectiva ordem de classificação da lista de aprovados da cota Universal.
- 5.2.9 Em cumprimento ao disposto na Lei Municipal n.º 997/2003, ser-lhes-á reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas de acordo com o cargo, que forem disponíveis no prazo de validade deste Concurso Público, na proporção de 01 (um) candidato para cada 10 (dez) admitidos, por emprego, ou seja, a cada 9 (nove) candidatos convocados pela cota Universal, será convocado 01 (um) candidato da cota PCD, considerando o ordenamento classificatório.
- 5.2.10 A Pessoa Com Deficiência aprovada no Concurso Público, quando convocado, deverá submeter-se à avaliação por comissão médica da Fundação de Saúde Pública de Novo Hamburgo, a qual terá decisão terminativa sobre o enquadramento do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício das funções do emprego pleiteado.
- 5.2.11 A perícia médica ocorrerá sem o envolvimento da Fundação La Salle.
- 5.2.12 O candidato com deficiência, depois de nomeado, será acompanhado por equipe multidisciplinar da Fundação de Saúde Pública de Novo Hamburgo, que avaliará durante o contrato de experiência a compatibilidade entre as atribuições do emprego e sua deficiência.
- 5.2.13 Caso a avaliação, prevista no item 5.2.10 conclua pela incompatibilidade entre a deficiência e o exercício das atribuições do emprego, o candidato será eliminado do Concurso Público.
- 5.2.14 Será demitida a Pessoa Com Deficiência que, no decorrer do contrato de experiência, tiver verificada a incompatibilidade de sua deficiência com as atribuições do emprego.
- 5.2.15 A observância do percentual de vagas reservadas à cota de Pessoa Com Deficiência dar-se-á durante todo o período de validade do Concurso Público, desde que haja candidatos aprovados para os respectivos empregos.
- 5.2.16 O grau de deficiência que possuir o candidato não poderá ser invocado como causa de aposentadoria por invalidez ou como motivação para não realização de suas atribuições legais.
- 5.2.17 Não havendo candidatos aprovados pela cota de Pessoa Com Deficiência em número suficiente para preencher as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados no respectivo emprego, considerando a ordem de classificação da cota Universal.

6. DAS PROVAS

6.1 Das Provas Objetivas

- 6.1.1 A prova objetiva é eliminatória e classificatória, composta por 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas de resposta (A,B,C,D,E), sendo apenas uma considerada correta. A avaliação da prova objetiva é dividida por disciplina, conforme descrito a seguir:

Empregos de Nível Escolar Fundamental Incompleto:

- a) 10 (dez) questões de Conhecimentos Específicos;
- b) 10 (dez) questões de Língua Portuguesa;
- c) 10 (dez) questões de Legislação;
- d) 10 (dez) questões de Matemática.

Empregos de Nível Escolar Médio/Técnico e Superior:

- a) 10 (dez) questões de Conhecimentos Específicos;
- b) 10 (dez) questões de Língua Portuguesa;
- c) 10 (dez) questões de Legislação;
- d) 05 (cinco) questões de Informática;
- e) 05 (cinco) questões de Raciocínio Lógico.

6.2 Da Aplicação das Provas Objetivas

- 6.2.1 As provas objetivas serão realizadas em data única, conforme cronograma de execução deste Edital.
- 6.2.2 Os locais e salas das provas objetivas estarão disponíveis no endereço www.fundacaolasalle.org.br/concursos, após o término das inscrições, conforme o cronograma de execução deste Edital.
- 6.2.3 O candidato deverá comparecer na data e local da prova com, pelo menos, 60 (sessenta) minutos de antecedência do horário de início da prova para fins de identificação.
- 6.2.4 Não será permitido, independentemente de justificativa, o ingresso no local de provas após o sinal de início do tempo de prova, sendo o candidato declarado excluído do concurso por desistência.
- 6.2.5 O candidato deverá estar munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta. Não será admitido o compartilhamento de nenhum material entre os candidatos durante a realização das provas objetivas.
- 6.2.6 Após o candidato ingressar na sala de provas, não será admitido usar e/ou transitar, com qualquer material de consulta ou auxílio de qualquer natureza, tais como equipamentos eletrônicos, escutas, fones, rádios, relógios, gravadores, celulares, tablets e semelhantes ou qualquer acessório de chapelaria ou óculos escuros, devendo o candidato permanecer em silêncio, sob pena de eliminação imediata do candidato.
- 6.2.7 Todo material eletrônico e/ou celulares deverá ser desligado, previamente pelo candidato. Quando do ingresso em sala de provas, deverão ser acondicionados em envelope de segurança fornecido pela Fundação La Salle, devendo o envelope ser mantido lacrado dentro da sala até a saída definitiva do candidato do local de prova. O descumprimento da presente instrução poderá implicar na eliminação do candidato, por constituir tentativa de fraude.
- 6.2.8 Durante a realização da prova objetiva, a Fundação La Salle poderá submeter os candidatos ao sistema de detector de metal a qualquer momento.
- 6.2.9 O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, um documento oficial com foto para identificação. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, entre outros); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho; e Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo aprovado pelo art. 159 da Lei Federal no 9.503/1997).
- 6.2.10 O documento de identificação do candidato deverá estar em condições para possibilitar a sua identificação, sem rasuras, adulterações, e/ou inviolado e dentro do prazo de validade.
- 6.2.11 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidão de nascimento, CPF, título eleitoral, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, outros documentos, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 6.2.12 Não serão aceitas cópias, mesmo que autenticadas, para fins de identificação dos candidatos, bem como protocolos de solicitação de documentos.
- 6.2.13 No caso do candidato ter sido alvo de furto ou roubo dos documentos no período do início das inscrições ao dia da realização das provas objetivas, deverá apresentar o Boletim de Ocorrência desse fato e submeter-se, no dia da prova, ao colhimento de impressão digital, tendo seu resultado final condicionado à comprovação posterior de sua identidade, que ocorrerá conforme o cronograma de execução deste Edital.
- 6.2.14 Quando houver fundada suspeita acerca da identidade do candidato, é facultado a Fundação La Salle realizar procedimentos adicionais de identificação. A identificação especial poderá ser exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à titularidade, fisionomia e/ou à assinatura do portador.
- 6.2.15 O não comparecimento na data, no local e horário determinado, independentemente da motivação, acarretará na eliminação sumária do candidato do Concurso Público.
- 6.2.16 Após o sinal sonoro para início da aplicação das provas objetivas a porta do prédio será fechada, ocasião que não será permitida a entrada de candidato. Caso o candidato já esteja no interior do prédio, o mesmo será acompanhado por um fiscal da coordenação para ingresso em sala.
- 6.2.17 Após o início da prova, o candidato deverá permanecer na sala pelo período mínimo de 01h (uma hora).
- 6.2.18 Em caso de suspeita ou tentativa de fraude de qualquer natureza durante a realização da prova, o candidato será advertido. Se constatada a fraude, será sumariamente eliminado do Concurso Público, sendo iniciados os trâmites legais cabíveis.
- 6.2.19 O preenchimento da grade de respostas com eventuais rasuras, falhas de preenchimento ou amassada, que acarretem impossibilidade de leitura óptica, é de responsabilidade do candidato.
- 6.2.20 Não serão substituídas, sob hipótese alguma, grade de resposta por erro, desatenção ou falhas de preenchimento das respostas pelo candidato.
- 6.2.21 O candidato, uma vez tendo ingressado no ambiente da prova, terá como condição obrigatória a devolução da grade de resposta, mesmo que não preenchida, aos fiscais de sala. Em caso de negativa, a mesma será registrada na Ata de Sala, sendo o candidato eliminado sumariamente do Concurso Público.
- 6.2.22 O tempo máximo de permanência, em sala, após o início da prova é de 03h (três horas).

- 6.2.23 Ao término do período legal destinado à prova, os 02 últimos candidatos ainda presentes em sala deverão entregar suas grades de respostas, assinar a ata de presença e assinar o termo de encerramento das atividades em sala. Em caso de recusa de um dos dois últimos candidatos em permanecer, outro fiscal poderá assinar o termo de encerramento na Ata de Sala.
- 6.2.24 Não será admitido tempo extra de execução da prova objetiva, salvo os casos previstos neste Edital.
- 6.2.25 É vedado o consumo de alimentos durante a execução das provas, salvo com laudo médico apresentado no momento da aplicação da prova, sendo o consumo realizado fora da sala de provas.
- 6.2.26 Não será permitido o acesso ao local de prova portando arma de fogo e/ou arma branca, sendo de responsabilidade do candidato a sua guarda. A Fundação La Salle não se responsabiliza pelo acondicionamento de tais objetos.
- 6.2.27 O candidato só poderá levar o caderno de provas depois de transcorridas 02h (duas horas) do início do tempo total previsto de prova. Não haverá entrega da prova em outro momento, bem como não será publicada na internet.
- 6.2.28 Não será permitida a transcrição do gabarito de prova em qualquer outro local senão a grade de resposta pessoal do candidato.
- 6.2.29 Toda e qualquer despesa financeira para participar do Concurso Público é de inteira e única responsabilidade do candidato. A Fundação La Salle não se responsabiliza por quaisquer ressarcimentos provenientes de alteração do cronograma de execução deste Edital.
- 6.2.30 Não será permitida a permanência de acompanhantes do candidato, ou pessoas estranhas aos Concursos Públicos, nas dependências do local onde for aplicada a prova.
- 6.2.31 Não é permitido ao candidato fumar na sala de provas e nos locais de circulação dos prédios em que ocorrerá a prova.
- 6.2.32 O candidato poderá ser eliminado do Concurso Público se cometer uma das irregularidades previstas a seguir:
- usar ou tentar usar meios fraudulentos e(ou) ilegais para a sua realização e(ou) para obter vantagens para si e(ou) para terceiros;
 - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, a partir de comportamento indevido, com qualquer um dos examinadores, seus auxiliares, instrutores, autoridades ou outros candidatos;
 - chegar com atraso ou não comparecer no local devido para a realização da prova, conforme previamente informado;
 - não permanecer o tempo mínimo de 01h (uma hora) em sala de prova;
 - ausentar-se do local da prova, a qualquer tempo, portando a grade de resposta, bem como portando o caderno de provas antes do horário permitido para que o candidato possa levá-lo;
 - recusar-se a entregar a grade de resposta da prova objetiva ao término do tempo regulamentar;
 - deixar de assinar a lista de presença e/ou a grade de respostas da prova;
 - recusar-se a ser submetido pelo detector de metal ou a qualquer procedimento padrão deste Edital;
 - for surpreendido, durante a aplicação das provas, portando ou manuseando celular, calculadoras, livros, equipamentos eletrônicos, impressos ou anotações, bem como em comunicação com outro candidato.

6.3 Das Provas de Títulos – Formação Acadêmica

- 6.3.1 A prova de títulos de formação acadêmica tem caráter classificatório, exclusivamente, para os empregos de nível escolar superior deste Edital, e consiste na avaliação somente dos cursos (concluídos) relacionados neste Edital, vinculados diretamente à área de atuação do emprego, desde que não seja o requisito para admissão no emprego, com pontuação máxima de 10 (dez) pontos.
- 6.3.2 Os títulos devem ter validade aceita em território nacional.
- 6.3.3 O candidato deverá preencher o Anexo III - Formulário da Prova de Títulos de Formação Acadêmica, que integra este Edital, e adicionar a relação de títulos com cópia autenticada dos documentos. Deverá entregá-los ou enviá-los no período previsto no cronograma de execução deste Edital, item 3, pessoalmente ou por SEDEX e A.R. (aviso de recebimento), no endereço da Fundação La Salle, Av. Getúlio Vargas, 5558, Sala 105, Centro, Canoas, RS, CEP 92010-242. Em caso de envio da documentação por SEDEX e A.R., a data de postagem deverá ser até o último dia útil da data limite para entrega. Correspondências enviadas fora do prazo serão desconsideradas.
- 6.3.4 A Fundação La Salle não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio ou atraso que impeça a chegada da correspondência no período devido para análise dos documentos, observado o cronograma de execução deste Edital.
- 6.3.5 A relação dos documentos apresentados, se enviados por correspondência, deverá estar listada a partir do formulário padrão, correspondente ao Anexo III deste Edital. É de inteira responsabilidade do candidato a apresentação dos comprovantes listados dentro do prazo estipulado.
- 6.3.6 Os títulos (certificados ou diplomas) devem estar em cópias autenticadas. Em caso de declaração oficial de conclusão, a mesma deve ser original, em papel timbrado da instituição carimbado, contendo as informações que ateste haver sido completado todos os requisitos para a obtenção do título. Serão aceitas declarações e/ou atestados de conclusão de cursos, expedido pela instituição de ensino realizadora, até o prazo máximo de dois anos retroativos a data de publicação de abertura deste Edital.

- Posterior a este prazo, somente serão válidos os diplomas e/ou certificados oficiais expedidos pela instituição de ensino responsável pela realização do curso.
- 6.3.7 O certificado ou diploma que estiver em língua estrangeira, somente será considerado se vier acompanhado da revalidação de acordo com a Lei Federal nº 9.394/96, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, excetuando-se dessa exigência os certificados expedidos pelos países integrantes do Acordo do Mercosul.
- 6.3.8 Uma vez entregues os títulos, não serão aceitos acréscimos de outros documentos. Por ocasião dos recursos, poderão ser entregues somente documentos que sirvam para esclarecer ou complementar dados de títulos ou declarações já entregues.
- 6.3.9 Não serão recebidos títulos ou declarações fora do prazo estabelecido ou em desacordo com o previsto neste Edital.
- 6.3.10 Se o nome do candidato, nos documentos apresentados para a prova de títulos, for diferente do nome que consta no Requerimento de Inscrição, deverá ser anexado o comprovante de alteração de nome (Certidão de Casamento ou de Divórcio ou de inserção de nome).
- 6.3.11 Os documentos entregues como títulos não serão devolvidos aos candidatos. Por esse motivo, o candidato **NÃO** deve entregar ou encaminhar documentos originais, salvo a condição expressa neste Edital.
- 6.3.12 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do Concurso Público.
- 6.3.13 A não entrega, no prazo devido, da documentação comprobatória dos títulos acarretará em nota zero na prova de títulos de formação acadêmica.
- 6.3.14 Os títulos informados no ato da inscrição e não comprovados na forma e prazos estipulados serão desconsiderados para efeito de nota.
- 6.3.15 O mesmo título não será valorado duas vezes.

6.4 Das Provas de Títulos – Experiência Profissional

- 6.4.1 A prova de títulos de experiência profissional, com vínculo empregatício, tem caráter classificatório, exclusivamente, para os empregos de nível escolar superior, e consiste na avaliação somente da experiência profissional de empregado e/ou servidor público, relacionadas e vinculados diretamente à área de atuação do emprego pleiteado.
- 6.4.2 A comprovação da experiência profissional poderá ser por órgão público, empresa privada ou empresa mista, relacionado a área do emprego pleiteado para o qual o candidato concorre.
- 6.4.3 Em hipótese alguma um candidato poderá receber mais de 10 (dez) pontos nesta avaliação.
- 6.4.4 O candidato deverá preencher o Anexo IV deste Edital, formulário da prova de títulos de experiência profissional, anexando cópia autenticada dos documentos comprobatórios do tempo de experiência profissional para entrega na sede da Fundação La Salle ou enviar por SEDEX, para o endereço Av. Getúlio Vargas, 5558, Sala 105, Centro, CEP 92010-242, Canoas/RS. Em caso de envio da documentação por SEDEX a data de postagem deverá ser até o último dia útil da data limite para entrega. Correspondências enviadas fora do prazo predeterminado serão desconsideradas.
- 6.4.5 A Fundação La Salle não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio ou atraso que impeça a chegada da correspondência no período devido para análise dos documentos.
- 6.4.6 Os comprovantes de experiência devem ser entregue em cópias autenticadas (frente e verso).
- 6.4.7 Não serão recebidos comprovantes de experiência fora do prazo estabelecido, ou em desacordo com o previsto neste Edital.
- 6.4.8 Os documentos entregues como comprovantes não serão devolvidos aos candidatos. Por esse motivo, o candidato **NÃO** deve entregar ou encaminhar documentos originais.

7 DA AVALIAÇÃO E DA APROVAÇÃO

7.1 Das Provas Objetivas

- 7.1.1 Todas as provas objetivas serão avaliadas por meio de processamento eletrônico.
- 7.1.2 As provas objetivas serão avaliadas em 100 (cem) pontos, correspondendo ao total de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, conforme quadros demonstrativos dos itens 7.1.5 e 7.1.6 deste Edital.
- 7.1.3 Cada questão de múltipla escolha tem 05 (cinco) alternativas de respostas (A, B, C, D ou E), mas apenas uma resposta correta. A marcação de duas ou mais alternativas na mesma questão corresponderá a uma resposta errada.
- 7.1.4 Questão sem marcação de alternativa, rasurada ou com marcação em desacordo com as orientações para preenchimento será considerada resposta errada.
- 7.1.5 Segue abaixo o quadro demonstrativo das disciplinas das provas objetivas para os empregos de nível escolar fundamental incompleto deste Edital:

Disciplina	Caráter	Nº de Questões	Peso por Questão	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
Conhecimentos Específicos	Classificatório	10	3,00 pontos	0	30 pontos

Língua Portuguesa	Classificatório	10	2,00 pontos	0	20 pontos
Legislação	Classificatório	10	3,00 pontos	0	30 pontos
Matemática	Classificatório	10	2,00 pontos	0	20 pontos

7.1.6 Segue abaixo o quadro demonstrativo das disciplinas das provas objetivas para os empregos de nível escolar médio, técnico e superior deste Edital:

Disciplina	Caráter	Nº de Questões	Peso por Questão	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
Conhecimentos Específicos	Classificatório e Eliminatório	10	3,00 pontos	15,00 pontos	30 pontos
Língua Portuguesa	Classificatório	10	2,00 pontos	0	20 pontos
Legislação	Classificatório	10	3,00 pontos	0	30 pontos
Raciocínio Lógico	Classificatório	05	2,00 pontos	0	10 pontos
Informática	Classificatório	05	2,00 pontos	0	10 pontos

7.1.7 As provas objetivas possuem caráter eliminatório e classificatório, sendo que será classificado como aprovado o candidato que obtiver desempenho geral igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos, considerando a soma de pontos de todas as disciplinas e, simultaneamente, atingir os pontos mínimos nas disciplinas de caráter eliminatório, para todos os empregos deste Edital. Os subitens 7.1.5 e 7.1.6 deste Edital ilustram o caráter da prova, por disciplina, para todos os empregos deste Edital. Todo candidato que não alcançar esse desempenho mínimo será excluído do Concurso Público, sendo atribuído o resultado de reprovado.

7.1.8 Os conteúdos programáticos e as bibliografias sugeridas das provas objetivas são parte integrante deste Edital.

7.1.9 A bibliografia sugerida é apenas orientação de locais onde encontrar o conteúdo programático, não sendo um limitador de fonte de pesquisa, sendo de livre arbítrio da Banca Examinadora utilizar também outras referências bibliográficas na elaboração das questões das provas objetivas.

7.2 Das Provas de Títulos – Formação Acadêmica

7.2.1 A prova de títulos de formação acadêmica tem caráter classificatório, com pontuação máxima na avaliação dos títulos de 10 (dez) pontos e aplica-se, exclusivamente, para empregos de nível escolar superior deste Edital, considerando a área afim, desde que não seja o requisito para admissão no emprego.

7.2.2 Segue abaixo o quadro demonstrativo dos títulos que serão aceitos e a pontuação dada por categoria:

Categoria	Pontuação por Título
Residência, Especialização, Pós-Graduação ou MBA (<i>Lato Sensu</i> , <i>Master in Business Administration</i>)	3,0 pontos
Mestrado (<i>Stricto Sensu</i>)	4,0 pontos
Doutorado (<i>Stricto Sensu</i>)	5,0 pontos
Pontuação Máxima	10 pontos

7.2.3 O candidato poderá apresentar mais de um título em cada categoria. A pontuação máxima não ultrapassará 10 (dez) pontos na prova de títulos de formação acadêmica, independente do candidato apresentar comprovações para tal.

7.2.4 Apenas serão aceitos títulos já obtidos na forma da Lei, não sendo aceitos aperfeiçoamentos inconclusos.

7.2.5 Motivação para não valoração dos títulos:

- nome diferente do que consta na inscrição do candidato, sem apresentação de documento comprobatório de troca de nome por motivação legal;
- prazo de conclusão de curso posterior à avaliação dos títulos;
- falta de assinatura no documento apresentado;
- sem tradução/validação quando realizado no exterior;
- sem a equivalência à área do emprego pleiteado;
- cópia do documento não autenticada;
- título sem validação dos órgãos competentes;
- com informações insuficientes para avaliação da Banca Examinadora das provas seletivas;
- outros casos, conforme decisão da Banca Examinadora das provas seletivas.

7.2.6 O candidato que não comprovar ou não encaminhar títulos para a avaliação receberá nota “zero” na prova de títulos.

7.3 Das Provas de Títulos - Experiência Profissional

- 7.3.1 A prova de títulos de experiência profissional tem caráter classificatório, com pontuação máxima na avaliação do tempo de experiência profissional de 10 (dez) pontos e aplica-se, exclusivamente, para empregos de nível escolar superior deste Edital.
- 7.3.2 Entende-se como tempo de experiência profissional a comprovação documental, do exercício das funções do cargo pleiteado, considerando o período de cada 12 (doze) meses completos, sem sobreposição de tempo.
- 7.3.3 A experiência profissional deve ser comprovada através de um dos seguintes documentos, sendo considerada a experiência até a data de publicação deste Edital:
- Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo a parte que identifica o candidato (frente e verso) e a do registro do seu empregador (contrato de trabalho da CTPS) no emprego e área de inscrição do candidato (com a data de início e fim, quando assim estabelecido);
 - No caso de servidor público, o Registro Profissional Estatutário de tempo de serviço deverá ser comprovado por apresentação de Portarias, Decretos ou atos de Nomeação, posse ou exoneração, ou Certidão expedida pelo órgão contratante, contempladas as condições de especificação do emprego e área de atuação;
 - Contrato remunerado de prestação de serviços de pessoa física celebrado com empregador pessoa jurídica.
- 7.3.4 No caso do candidato estar ativo no emprego, deverá ser acrescida declaração em que conste essa informação, expedida em papel timbrado, contendo a razão social, CNPJ e assinatura do empregador. Caso na CTPS não conste o emprego e área, conforme determina este Edital, deverá ser acrescentada declaração que informe as atividades realizadas pelo candidato, bem como o emprego e área de atuação.
- 7.3.5 A pontuação dada a cada período de tempo de experiência será de:
- 02 (dois) pontos para o período de 12 meses completos, sem sobreposição de tempos.
- 7.3.6 Compreende-se por 'período de tempo' a comprovação de cada 12 meses contínuos de vínculo com o mesmo empregador, observado o limite para fins de pontuação para experiência profissional o período máximo de 5 (cinco) anos (60 meses) que equivalerá a 10 (dez) pontos.
- 7.3.7 Não serão computadas frações inferiores a 12 meses.
- 7.3.8 Para fins de comprovação de um período de tempo de experiência de 12 meses, não será considerada a soma de dois ou mais empregadores, como forma de alcançar os períodos do item 7.3.5.
- 7.3.9 Não será aceito declaração, atestado ou prestação de serviço através de Recibo de Pagamento a Autônomo – RPA ou Nota Fiscal a pessoa física ou pessoa jurídica, como forma de comprovação do tempo de experiência profissional, sendo consideradas apenas as formas descritas no item 7.3.3 deste Edital.
- 7.3.10 Não será valorizado como tempo de experiência profissional o estágio ou prática que fizer parte do currículo de cursos e que forma requisitos para sua conclusão.
- 7.3.11 Motivação para não valorização do tempo de experiência profissional:
- Cópia do documento não autenticada;
 - Falta de assinatura no documento apresentado;
 - Não ter o registro de início e término das atividades;
 - Estágio profissional/acadêmico ou prática curricular, obrigatório ou facultativo;
 - Experiência fora da área do emprego pleiteado;
 - Experiência exercida fora do território nacional;
 - Experiência como Empregador;
 - Experiência inferior a 12 meses;
 - Serviços e/ou trabalhos voluntários;
 - Outros casos conforme decisão da Banca Examinadora das provas seletivas.
- 7.3.12 O candidato que não comprovar ou não encaminhar comprovantes de experiência para a avaliação receberá nota "zero" na prova de experiência profissional.

8 DA CLASSIFICAÇÃO

- 8.1 A classificação final será realizada pela ordem decrescente da nota final obtida neste Concurso Público que compreenderá a nota da prova objetiva com o máximo de 100 (cem) pontos para todos os empregos e, somada a nota da prova de títulos de formação acadêmica com o máximo de 10 (dez) pontos e a nota da prova de títulos de experiência profissional com o máximo de 10 (dez) pontos, exclusivamente, para os empregos de nível escolar superior deste Edital. Portanto, os candidatos poderão atingir o máximo de 100 (cem) pontos para os empregos com somente provas objetivas e 120 (cento e vinte) pontos, para os empregos com provas objetivas e provas de títulos (Formação Acadêmica e Experiência Profissional) deste Edital.
- 8.2 O candidato obterá o status de aprovado caso atinja o grau mínimo na prova objetiva. O candidato que não obtiver tal desempenho em termos de nota mínima na prova objetiva, obterá o resultado de reprovado.
- 8.3 Se houver empate na classificação por emprego serão utilizados como critérios de desempate favorável, prioritariamente, a Lei Federal n. 10.741, de 1º de 2003, parágrafo único do art. 27 do Estatuto do Idoso, considerada para esse fim a data da realização das provas objetivas, para todos os empregos, conforme relacionado abaixo:

- a) em PRIMEIRO lugar, candidato idoso de maior idade;
- b) em SEGUNDO lugar, maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
- c) em TERCEIRO lugar, maior nota na prova de Legislação;
- d) em QUARTO lugar, maior nota na prova de Língua Portuguesa;
- e) em QUINTO lugar, a idade (valendo para esse fim, o de maior idade);
- f) persistindo o empate, será realizado sorteio público.

9 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS DE INSCRIÇÃO, GABARITO E NOTAS DE PROVAS

- 9.1 A solicitação de recursos previstos neste Edital só poderá ser realizada por candidatos inscritos e homologados que prestarem a referida prova, através de formulário específico, conforme Anexo VI deste Edital. Recursos enviados sem conter o formulário específico devidamente preenchido serão desconsiderados.
- 9.2 Qualquer recurso administrativo deverá ser efetivado no período devido, conforme o cronograma de execução deste Edital.
- 9.3 A comprovação do encaminhamento tempestivo do recurso administrativo enviado por SEDEX será feita mediante registro pela empresa de Correios da data de postagem, sendo desconsiderado o recurso administrativo enviado fora do prazo.
- 9.4 Após o período específico para cada etapa de recurso administrativo, os resultados serão ratificados e homologados, não cabendo mais interposição de recurso administrativo de modo atemporal.
- 9.5 Constatada a procedência do recurso de gabarito preliminar, a questão poderá ser anulada ou ter seu gabarito alterado, conforme a decisão da Banca Examinadora das provas objetivas, sendo os fundamentos da decisão publicados por Aviso específico, conforme cronograma de execução deste Concurso Público.
- 9.6 Em caso de anulação de qualquer questão comum a todos os candidatos, a mesma será considerada como correta para todos os candidatos que realizaram a prova.
- 9.7 Em caso de anulação de qualquer questão específica para o emprego, a mesma será considerada como correta apenas para o emprego em questão.
- 9.8 Constatada a improcedência do recurso administrativo, o mesmo será arquivado.
- 9.9 Recursos administrativos que apresentarem argumentações inconsistentes, de cunho administrativo, extemporâneas ou em desacordo com as especificações deste Edital serão desconsideradas para fins de resposta.
- 9.10 Todos os recursos deverão ser encaminhados à sede da Fundação La Salle, através do site <http://lasalleconcursos.com.br/portal/modulos/abertura.php> ou endereço eletrônico recursos@fundacaolasalle.org.br, dentro dos prazos estipulados neste Edital. Os recursos administrativos enviados por e-mail serão aceitos até o horário limite das 23h59min do último dia para entrega, conforme cronograma de execução deste Edital, devendo o envio ser nas extensões .doc, .pdf ou .jpg.
- 9.11 Em caso de deferimento de recurso administrativo interposto, poderá eventualmente ocorrer alteração da classificação inicial obtida pelo candidato ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver o grau mínimo para aprovação, seja pela nota ou por classificação predeterminada.
- 9.12 Uma vez entregues documentos para qualquer etapa deste Concurso Público, não serão aceitos acréscimos de outros documentos. Por ocasião dos recursos, poderão ser entregues somente documentos que sirvam para esclarecer ou complementar dados de documentos já entregues.
- 9.13 Não será aceita revisão de recurso interposto, de recurso do recurso ou de recurso sobre o gabarito oficial definitivo. A Banca Examinadora constitui última instância para o recurso administrativo, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 9.14 Não serão aceitos requerimentos de recursos de pessoas não devidamente inscritas neste Concurso Público.

10 DO PROVIMENTO E EXERCÍCIO DOS EMPREGOS

- 10.1 A Fundação de Saúde Pública de Novo Hamburgo reserva-se o direito de chamar os candidatos aprovados no Concurso Público, na medida de suas necessidades, de acordo com as respectivas ordens de classificação e forma de acesso Universal ou por cota PCD.
- 10.2 A aprovação do candidato no Concurso Público não assegura o direito à admissão, mas apenas a sua expectativa, seguindo a respectiva ordem de classificação.
- 10.3 A convocação oficial do candidato para o processo de contratação será feita pela Fundação de Saúde Pública de Novo Hamburgo, através de telegrama com comprovante de recebimento, enviada ao endereço fornecido pelo candidato no ato da inscrição. O candidato terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir do dia do recebimento do telegrama para apresentar-se formalmente e assinar os Termos de Comparecimento e Aceitação da Vaga. Os Avisos de Convocação dos candidatos serão também divulgados no site www.fsnh.net.br.
- 10.4 É de responsabilidade exclusiva do candidato classificado manter atualizado o seu endereço junto à Fundação de Saúde Pública de Novo Hamburgo, através de requerimento de alteração de endereço protocolado junto ao setor de Protocolo, situado à Avenida Pedro Adams Filho 6.520, Bairro Operário, Novo Hamburgo – RS,

- 10.5 A Fundação de Saúde Pública de Novo Hamburgo não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
- a) endereço não atualizado;
 - b) endereço de difícil acesso;
 - c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas ou de força maior;
 - d) correspondência recebida por terceiros.
- 10.6 O candidato convocado para preenchimento de vaga que não comparecer no prazo estipulado na convocação ou se recusar a assinar os Termos de Comparecimento e Aceitação da Vaga, passará automaticamente, uma única vez, para o último lugar da lista de classificados para a respectiva função para a qual está sendo convocado.
- 10.7 O provimento dos empregos é para todas as Unidades e Serviços da Fundação de Saúde Pública de Novo Hamburgo, podendo o candidato chamado ao preenchimento de uma vaga, a qualquer momento, ser remanejado para outra Unidade da Fundação, de acordo com a necessidade do serviço;
- 10.8 O exercício do Emprego poderá exigir a prestação de serviços na forma de plantões ou escalas de revezamento, serviços à noite, sábados, domingos e feriados, trabalho externo e contato com o público;
- 10.9 A carga horária indicada no Quadro de Empregos no item 2.1 refere-se a carga horária mensal mínima, sendo permitida a ampliação da carga horária mensal de acordo com as necessidades da Fundação e mediante aceite do empregado.

11 DA ADMISSÃO

- 11.1 A admissão do candidato fica condicionada à satisfação e comprovação dos requisitos e demais documentos necessários e às seguintes condições:
- a) ter sido aprovado no Concurso Público e considerado apto física e mentalmente para o exercício das atribuições do emprego a que concorre, o que será verificado através do Exame Admissional e mediante Atestado do Médico do trabalho da Fundação de Saúde Pública de Novo Hamburgo;
 - b) ter nacionalidade brasileira ou portuguesa. Em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo de direitos políticos, nos termos do §1º do art. 12 da Constituição Federal de 1988;
 - c) possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos;
 - d) atender, se o candidato for deficiente, às exigências da Lei 7853/89 e do Decreto nº 3298 de 20/12/1999;
 - e) estar em gozo dos direitos civis e políticos;
 - f) estar quite com o Serviço Militar Obrigatório ou dele ter sido liberado, se do sexo masculino;
 - g) apresentar certidão negativa da Justiça Eleitoral comprovando situação regular;
 - h) comprovar a escolaridade de acordo com a exigência do emprego a que concorre, mediante apresentação de certificado, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
 - i) apresentar certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pelos Cartórios Judiciais Federal, Estadual ou Distrital do domicílio do candidato, expedida no máximo, há 6 meses, ou dentro do prazo da validade consignado no documento;
 - j) a admissão do candidato fica condicionada ainda à observância do Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, referentes a acúmulo de emprego, emprego ou funções públicas, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público, sendo vedada também a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos art. 42 e 142 com a remuneração de emprego, emprego ou função pública, ressalvados os empregos acumuláveis na forma da Constituição Federal, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração;
 - k) não ser aposentado por invalidez;
 - l) a comprovação da experiência profissional exigida será, exclusivamente, por meio de apresentação de Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e/ou de publicação no Diário Oficial e/ou Certidão/Declaração do contratante, em que conste claramente que o candidato exerceu as atividades previstas no cargo pleiteado, no tempo mínimo exigido, ou ainda por meio de apresentação de contratos, juntamente com os respectivos recibos de pagamento comprobatórios de prestação de serviços no exercício da profissão e atividades requeridas e tempo mínimo exigido. Observar critérios do item 7.3.11 deste Edital;
 - m) não ter sofrido, quando no exercício de cargo, função ou emprego público, demissão a bem do serviço público ou por justa causa, nos últimos 05 (cinco) anos, nos termos da Lei Municipal Nº 2.386 / 2011;
 - n) apresentar documentação exigida no ato da contratação.
- 11.2 No ato da inscrição, não serão solicitados comprovantes das exigências contidas nos subitens anteriores. No entanto, o candidato que não as satisfaça no ato da admissão, mesmo tendo sido aprovado, não estará apto à contratação e será automaticamente eliminado deste Concurso Público.
- 11.3 A admissão dos candidatos aprovados no Concurso Público dar-se-á conforme o regime vigente na data da admissão.

11.4 As atribuições dos contratados serão as constantes do Anexo I deste Edital, que deverão ser integralmente cumpridas pelos mesmos. Tais atribuições podem ser alteradas a qualquer momento, a critério da Fundação de Saúde Pública de Novo Hamburgo.

12 DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Este Edital será divulgado e disponibilizado no site da Fundação La Salle, em: www.fundacaolasalle.org.br/concursos, no mural da Fundação de Saúde Pública de Novo Hamburgo, situada à Avenida Pedro Adams Filho, 6.520, Bairro Operário, Novo Hamburgo – RS, e no site www.fsnh.net.br.

12.2 As inscrições de que trata este Edital implicam o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições da sua realização.

12.3 Será excluído do Concurso Público o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata. A inexatidão das informações, irregularidades dos documentos, ou não comprovação dos mesmos no prazo solicitado pela Fundação de Saúde Pública de Novo Hamburgo, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

12.4 A Fundação de Saúde Pública de Novo Hamburgo e a Fundação La Salle não se responsabilizarão por quaisquer cursos, textos ou apostilas, referentes a este Concurso Público, elaborados e/ou confeccionados por terceiros.

12.5 De acordo com a necessidade, a Fundação de Saúde Pública de Novo Hamburgo poderá realizar Concurso Público para a ocupação na qual ainda exista cadastro de reserva, garantindo-se a prioridade de convocação dos candidatos pertencentes ao cadastro mais antigo, dentro do prazo de validade do mesmo. A Fundação de Saúde Pública de Novo Hamburgo poderá realizar novo Concurso Público para a mesma ocupação, encerrando a validade do anterior, caso se esgote a listagem de habilitados.

12.6 A adaptação dos contratados, admitidos às suas funções, ao ambiente de trabalho, bem como ao órgão público, segundo suas políticas e normas, durante o período do estágio probatório previsto no Regime Celetista é condição indispensável para a manutenção destes na respectiva ocupação, não se induzindo ser isso a estabilidade.

12.7 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão do Concurso Público da Fundação La Salle, podendo *ad referendum* consultar a Fundação de Saúde Pública de Novo Hamburgo.

Município de Novo Hamburgo-RS, 16 de Abril de 2018.

Sr. Rafaga Nunes Fontoura
Diretor Presidente
Fundação de Saúde Pública de Novo Hamburgo / RS

Anexo I – Atribuições e Requisitos de Provimento dos Empregos

Síntese dos Deveres e Atribuições dos Empregos

1. Atribuições Comuns aos Empregos de Nível Escolar Fundamental, Médio e Técnico:

- Participar de atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;
- Participar de atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
- Participar de eventos e demais atividades promovidas por órgãos de Controle Social e outros;
- Cumprir com responsabilidade e ética as orientações, normas, rotinas e protocolos institucionais;
- Observar as medidas de precaução de contato e zelar pela segurança dos pacientes;
- Operar equipamentos e sistemas de informática, quando autorizado e necessário ao exercício das suas atividades;
- Executar outras tarefas correlatas à área de atuação, dentro da rede de serviços do sistema de saúde, inclusive as previstas nas normativas das profissões regulamentadas.

2. Atribuições Comuns aos Empregos de Nível Escolar Superior, Exceto Médico:

- Coordenar, supervisionar e executar atividades de sua especialidade ou área de atuação.
- Participar de atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;
- Participar de atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, contribuindo para o desenvolvimento dos recursos humanos em sua área de atuação;
- Participar de grupos de trabalho, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos, programas e protocolos de trabalho;
- Participar de eventos e demais atividades promovidas por órgãos de Controle Social e outros;
- Implementar ações para promoção da saúde e participar de atividades de ensino e pesquisa;
- Receber, orientar e supervisionar estagiários;
- Cumprir com responsabilidade e ética as orientações, normas, rotinas e protocolos institucionais,
- Observar as medidas de precaução de contato e zelar pela segurança dos pacientes;
- Operar equipamentos e sistemas de informática, quando autorizado e necessário ao exercício das suas atividades;
- Participar e contribuir nas auditorias, sindicâncias e comissões de enfermagem;
- Executar outras tarefas correlatas à área de atuação, dentro da rede de serviços do sistema de saúde, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão;

3. Atribuições Comuns aos Empregos de Médico:

- Participar de atividades de gestão, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;
- Coordenar, supervisionar e executar atividades, serviços e programas de sua especialidade ou área de atuação dentro da rede de serviços;
- Responsabilizar-se pela transferência de pacientes, procedendo contato com o médico receptor e emitir nota/relatório de transferência;
- Responsabilizar-se pela inscrição dos pacientes na Central de Regulação de Leitos quando a necessidade da assistência ultrapassar a capacidade instalada e/ou complexidade do serviço;
- Realizar prescrição, evolução no prontuário dos pacientes e prestar informações aos familiares;
- Realizar avaliação pré-operatória em nível ambulatorial e de internação;
- Participar de atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, contribuindo para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- Participar de grupos de trabalho, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos, programas e protocolos de trabalho;
- Participar de eventos e demais atividades promovidas por órgãos de Controle Social e outros;
- Implementar ações para promoção da saúde e participar de atividades de ensino e pesquisa;
- Participar e contribuir nas auditorias, sindicâncias e comissões médicas;
- Receber, orientar e supervisionar estagiários;
- Emitir declaração de óbito, laudos e preencher documentos e formulários específicos;
- Cumprir com responsabilidade e ética as orientações, normas, rotinas e protocolos institucionais;
- Operar equipamentos e sistemas de informática necessários ao exercício das suas atividades;
- Executar tarefas correlatas à área de atuação dentro da rede de serviços de saúde, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

Empregos de Nível Escolar Fundamental Incompleto

EMPREGO: Auxiliar de Serviços Gerais

REQUISITOS MÍNIMOS: Ensino Fundamental Incompleto.

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DO EMPREGO: Executar atividades de limpeza, higiene e/ou desinfecção das áreas dos serviços de saúde, conforme normas, rotinas e protocolos estabelecidos. Transportar materiais de reposição e abastecer unidades quando necessário. Zelar por materiais, equipamentos e a organização dos ambientes de trabalho. Coletar resíduos de saúde das unidades e serviços hospitalares e ambulatoriais conforme classificação. Transportar, separar, pesar, dobrar, passar, dispensar, registrar e controlar roupas. Operar calandras e máquinas industriais de lavar e secar roupas. Auxiliar em serviços gerais de manutenção de acordo com as necessidades identificadas.

EMPREGO: Cozinheiro

REQUISITOS MÍNIMOS: Ensino Fundamental Incompleto. Experiência mínima de 06 (seis) meses na função em cozinha hospitalar e/ou industrial ou comercial.

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DO EMPREGO: Organizar e executar serviços de cozinha, tais como o pré-preparo, o preparo e a finalização de alimentos, observando métodos de cocção e padrões de qualidade dos alimentos. Elaborar a alimentação de acordo com os cardápios preestabelecidos para refeições normais e específicas. Proporcionar e distribuir as preparações elaboradas. Operar e higienizar adequadamente os equipamentos e aparelhos da cozinha. Controlar a reposição dos alimentos, solicitando a substituição de ingredientes quando necessário.

Empregos de Nível Escolar Médio e Técnico

EMPREGO: Atendente de Farmácia

REQUISITOS MÍNIMOS: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, acrescido de experiência mínima de 06 (seis) meses em farmácia hospitalar e/ou drogaria.

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DO EMPREGO: Receber, conferir, organizar, controlar e dispensar medicamentos e produtos correlatos, de acordo com a prescrição ou receita médica, sob orientação do profissional farmacêutico. Entregar medicamentos e produtos afins nas unidades requerentes, quando solicitado. Organizar as requisições e receitas. Efetuar o lançamento das entradas e saídas de medicamentos e materiais no sistema, mantendo atualizado o controle do estoque virtual e físico. Executar suas atividades em consonância com as diretrizes da coordenação do serviço.

EMPREGO: Condutor de Ambulância

REQUISITOS MÍNIMOS: Maior de 21 anos. Certificado devidamente registrado de conclusão de curso de Ensino Médio fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação; Carteira de Motorista categoria "D"; Curso de Condutores de Veículos de Emergência. Curso APH (mínimo 20 horas/aula) e curso BLS (mínimo 8 horas/aula). Experiência mínima de 06 (seis) meses na função. ~~Residir em Município até 50 (cinquenta) Km de distância, contados da limitação do perímetro urbano do Município de Novo Hamburgo, diante da natureza emergente da função e as condições do emprego.~~

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DO EMPREGO: Conduzir veículos de urgência destinados ao transporte de pacientes. Auxiliar as equipes nos gestos básicos de suporte à vida, no embarque e desembarque de pacientes e materiais. Efetuar a limpeza e zelar pela conservação e manutenção do veículo, efetuando, a cada turno, a checagem de itens básicos de funcionamento e tarefas como troca de pneus e pequenos ajustes. Conhecer a malha viária local e os estabelecimentos de saúde da área de atuação.

EMPREGO: Técnico em Enfermagem

REQUISITOS MÍNIMOS: Certificado devidamente registrado de conclusão de curso de Técnico de Enfermagem, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Registro no COREN/RS. ~~Residir em Município até 50 (cinquenta) Km de distância, contados da limitação do perímetro urbano do Município de Novo Hamburgo, diante da natureza emergente da função e as condições do emprego.~~

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DO EMPREGO: Desempenhar atividades técnicas de enfermagem sob supervisão do enfermeiro nas áreas designadas. Seguir as rotinas da unidade a qual for designado priorizando as ações com base no conhecimento ético e científico para exercer as atividades de sua competência, em

conformidade com as boas práticas e normas de biossegurança. Zelar por materiais, medicamentos, equipamentos e a organização do ambiente de trabalho. Participar da prevenção e do controle sistemático de infecção hospitalar. Participar de Programas de Educação Continuada e Permanente. Integrar Comissões Internas de trabalho quando solicitado pela FSNH.

Empregos de Nível Escolar Superior

EMPREGO: Enfermeiro

REQUISITOS MÍNIMOS: Diploma de curso superior em Enfermagem, devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação. Registro no COREN/RS. Experiência mínima de 06 (seis) meses na função ou conclusão de Programa de Residência em Saúde. ~~Residir em município até 50 (cinquenta) Km de distância, contados da limitação do perímetro urbano do Município de Novo Hamburgo, diante da natureza emergente da função e as condições do emprego.~~

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DO EMPREGO: Planejar, organizar, supervisionar, coordenar, avaliar e executar a assistência de enfermagem na área preferencial e/ou designada. Definir, elaborar e gerenciar escalas de trabalho e de férias da equipe. Seguir e auxiliar na elaboração de protocolos e rotinas priorizando as ações com base no conhecimento ético e científico para exercer as atividades de sua competência, em conformidade com as boas práticas e normas de biossegurança. Controlar e zelar por materiais, equipamentos e toda a organização necessária para o bom funcionamento do setor. Participar da prevenção e do controle sistemático da infecção hospitalar. Participar, planejar e colaborar com o Programa de Educação Continuada. Integrar Comissões Internas de trabalho quando solicitado pela FSNH.

EMPREGO: Enfermeiro Atuação Saúde mental

REQUISITOS MÍNIMOS: Diploma de curso superior em Enfermagem, devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação. Registro no COREN/RS. Residência em Enfermagem em Saúde Mental OU Especialização em Saúde Mental acrescida de experiência mínima de 06 (seis) meses na função em equipes de Saúde Mental. ~~Residir em município até 50 (cinquenta) Km de distância, contados da limitação do perímetro urbano do Município de Novo Hamburgo, diante da natureza emergente da função e as condições do emprego.~~

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DO EMPREGO: Planejar, organizar, supervisionar, coordenar, avaliar e executar a assistência de enfermagem na área preferencial e/ou designada. Definir, elaborar e gerenciar escalas de trabalho e de férias da equipe. Seguir e auxiliar na elaboração de protocolos e rotinas priorizando as ações com base no conhecimento ético e científico para exercer as atividades de sua competência, em conformidade com as boas práticas e normas de biossegurança. Controlar e zelar por materiais, equipamentos e toda a organização necessária para o bom funcionamento do setor. Participar da prevenção e do controle sistemático da infecção hospitalar. Participar, planejar e colaborar com o Programa de Educação Continuada. Integrar Comissões Internas de trabalho quando solicitado pela FSNH.

EMPREGO: Enfermeiro Saúde Coletiva

REQUISITOS MÍNIMOS: Diploma de curso superior, devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, em Enfermagem. Registro no COREN/RS. Residência em Enfermagem em Atenção Básica ou Saúde da Família ou Saúde Comunitária / Coletiva OU Especialização em Saúde Pública ou Saúde da Família / Comunitária / Coletiva, acrescida de experiência mínima de 06 (seis) meses na função em equipes de Saúde da Família.

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DO EMPREGO: Planejar, organizar, supervisionar, coordenar, avaliar e executar atividades de promoção, proteção e recuperação da saúde, através de intervenções individuais, familiares ou coletivas. Prestar assistência de enfermagem aos usuários em unidades de saúde da família e/ou em domicílio, quando assim se fizer necessário, realizando consultas de enfermagem, procedimentos de maior complexidade e prescrições de ações ou planos terapêuticos. Coordenar e auditar serviços de enfermagem. Definir, elaborar e gerenciar escalas de trabalho e de férias da equipe. Seguir e auxiliar na elaboração de protocolos e rotinas priorizando as ações com base no conhecimento ético e científico para exercer as atividades de sua competência, em conformidade com as boas práticas e normas de biossegurança. Controlar e zelar por materiais, equipamentos e toda a organização necessária para o bom funcionamento do setor. Participar, planejar e colaborar com o Programa de Educação Continuada. Integrar Comissões Internas de trabalho quando solicitado pela FSNH.

EMPREGO: Perfusionista

REQUISITOS MÍNIMOS: Diploma de curso superior devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, em Biomedicina ou Farmácia (com ênfase em Bioquímica e/ou Análises Clínicas), ou Enfermagem. Título de especialista em Circulação Extracorpórea pela Sociedade Brasileira de Circulação Extracorpórea - SBCEC. Registro no respectivo Conselho de Classe.

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DO EMPREGO: Coordenar e administrar as atividades do serviço de Perfusão. Planejar a previsão, requisição e controle dos materiais, medicamentos e equipamentos utilizados nos procedimentos de circulação extracorpórea, especialmente oxigenadores, circuitos, reservatórios, filtros, cânulas, termômetros, e demais acessórios. Examinar e testar os componentes da máquina coração-pulmão, controlar sua manutenção preventiva e corretiva, conservando-a, permanentemente, em condições de uso. Obter informações no prontuário e com a equipe médica, sobre a história clínica do paciente, verificar a existência de doenças e condições que possam interferir na execução, ou requerer cuidados especiais com a condução, da circulação extracorpórea. Obter os dados biométricos do paciente, para cálculo dos fluxos de sangue, gases, composição e volume de líquidos do circuito. Calcular as doses de heparina para a anticoagulação sistêmica e de protamina, para sua posterior neutralização. Fornecer aos cirurgiões os calibres mínimos das cânulas aórtica e venosas, adequadas aos fluxos sanguíneos a serem utilizados. Obter do anestesista os parâmetros hemodinâmicos do paciente, desde a indução anestésica, para a sua manutenção durante a perfusão; Sob o comando do cirurgião, executar a circulação do sangue e sua oxigenação extracorpórea, monitorizar as pressões arteriais e venosas, diurese, tensão dos gases sanguíneos, hematócrito, nível de anticoagulação e promover as correções necessárias. Induzir o grau de hipotermia sistêmica determinado pelo cirurgião, através de resfriamento do sangue no circuito do oxigenador, para preservação metabólica do sistema nervoso central e demais sistemas orgânicos, reaquece o paciente ao final do procedimento. Preparar e administrar as soluções destinadas à proteção do miocárdio, através de equipamentos e circuitos especiais para aquela finalidade; Administrar os medicamentos necessários ao paciente, no circuito extracorpóreo, sob protocolos com a equipe; encerrar o procedimento, retornando a ventilação ao anestesista, após o coração reassumir as suas funções, mantendo a volemia do paciente, e as condições hemodinâmicas necessárias ao bom funcionamento respiratório; controlar a presença do anticoagulante residual e administrar o seu antagonista, para neutralizar completamente as suas ações; Preencher os formulários necessários de perfusão que contenham todos os dados relativos ao procedimento; Ministrar com o mesmo equipamento, assistência circulatória mecânica temporária quando necessário; participar das atividades de ensino e treinamento; participar das reuniões clínicas de discussão de casos a serem operados, participar de pesquisas clínicas; participar de cursos, reuniões, palestras, simpósios, grupos de trabalho e congressos, para sua educação continuada e aperfeiçoamento profissional.

EMPREGO: Médico (Cardiologia)

REQUISITOS MÍNIMOS: Diploma de curso superior, devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, em Medicina. Registro no CREMERS. Residência Médica em Cardiologia reconhecida pela CNRM ou Título de Especialista em Cardiologia fornecido pela Sociedade Brasileira de Cardiologia.

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DO EMPREGO: Realizar consultas e atendimentos médicos efetuando anamnese física, assistir e tratar pacientes dentro de sua área de especialidade ou área de atuação. Realizar atendimento emergencial e eletivo assistindo pacientes em regime de plantão ou rotina em ambiente hospitalar e/ou ambulatorial. Avaliar e realizar procedimentos em pacientes recém-nascidos e pediátricos. Realizar todos os procedimentos diagnósticos e terapêuticos habilitados pertinentes à sua especialidade ou área de atuação. Diagnosticar e tratar as doenças do coração e do sistema cardiovascular; realizar, avaliar e interpretar exames de complexidade do sistema cardiovascular como ultrassonografia, eletrocardiografia, eletrocardiogramas contínuos, exames ergométricos, holter, medicina nuclear, ecocardiografias e outros que tenham correlação com a cardiologia. Ter conhecimento de indicações e cuidados cardiológicos em pacientes de cirurgia cardíaca, cardiologia pré-natal e parto de alto risco.

EMPREGO: Médico (Cardiologia – Área de atuação Ecocardiografia)

REQUISITOS MÍNIMOS: Diploma de curso superior, devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, em Medicina. Registro no CREMERS. Residência Médica em Cardiologia reconhecida pela CNRM ou Título de Especialista em Cardiologia fornecido pela Sociedade Brasileira de Cardiologia, acrescido de curso Especialização em Ecocardiografia, reconhecido pela CNRM.

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DO EMPREGO: Realizar consultas e atendimentos médicos efetuando anamnese física, assistir e tratar pacientes dentro de sua área de especialidade ou área de atuação. Realizar atendimento emergencial e eletivo assistindo pacientes em regime de plantão ou rotina em ambiente hospitalar e/ou ambulatorial. Avaliar e realizar procedimentos em pacientes recém-nascidos e pediátricos. Realizar todos os procedimentos diagnósticos e terapêuticos habilitados pertinentes à sua especialidade ou área de atuação. Diagnosticar e tratar as doenças do coração e do sistema cardiovascular; realizar, avaliar e interpretar exames de complexidade do sistema cardiovascular como ultrassonografia, eletrocardiografia, eletrocardiogramas contínuos, exames ergométricos, holter, medicina nuclear, ecocardiografias e outros que tenham correlação com a cardiologia. Ter conhecimento de indicações e cuidados cardiológicos em pacientes de cirurgia cardíaca, cardiologia pré-natal e parto de alto risco.

EMPREGO: Médico (Cirurgia Cardiovascular)

REQUISITOS MÍNIMOS: Diploma de curso superior, devidamente registrado e fornecido por instituição

reconhecida pelo Ministério da Educação, em Medicina. Registro no CREMERS. Residência médica em Cirurgia Cardiovascular em serviço reconhecido pela CNRM ou Título de Especialista em Cirurgia Cardiovascular fornecido pela Sociedade Brasileira de Cirurgia Cardiovascular.

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DO EMPREGO: Realizar consultas e atendimentos médicos efetuando anamnese física, assistir e tratar pacientes dentro de sua área de especialidade ou área de atuação. Realizar atendimento emergencial e eletivo assistindo pacientes em regime de plantão ou rotina em ambiente hospitalar e/ou ambulatorial. Realizar todos os procedimentos diagnósticos e terapêuticos habilitados pertinentes à sua especialidade ou área de atuação. Realizar cirurgias eletivas e de urgência na área cardiovascular. Implantar marcapasso. Interpretar estudos hemodinâmicos com indicação da terapêutica apropriada. Avaliar e interpretar exames complementares de pacientes. Prestar orientação pós-operatória. Avaliar e realizar procedimentos em pacientes recém-nascidos e pediátricos.

EMPREGO: Médico Clínico Geral / Generalista - Atuação Atenção Básica

REQUISITOS MÍNIMOS: Diploma de curso superior, devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, em Medicina Registro no CREMERS.

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DO EMPREGO: Realizar consultas e atendimentos médicos efetuando anamnese física e tratar pacientes dentro de sua área de atuação, de forma integral. Realizar todos os procedimentos diagnósticos e terapêuticos habilitados pertinentes à sua área de atuação. Orientar pacientes e familiares sobre hábitos saudáveis e medidas de prevenção de doenças, e desenvolver programas de promoção a saúde dirigidos a grupos de risco ou prioritários.

EMPREGO: Médico (Emergencista)

REQUISITOS MÍNIMOS: Diploma de curso superior, devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, em Medicina. Registro no CREMERS. ~~Certificado de curso de ATLS dentro do prazo de validade de 04 anos, devidamente registrado e fornecido pelo American College of Surgeons.~~ Experiência mínima de 06 (seis) meses em urgência e emergência.

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DO EMPREGO: Realizar consultas, atendimentos e procedimentos médicos efetuando anamnese física, assistir e tratar pacientes dentro de sua área de especialidade ou área de atuação. Realizar atendimento emergencial e eletivo assistindo pacientes em regime de plantão ou rotina em ambiente hospitalar e/ou ambulatorial. Realizar todos os procedimentos diagnósticos e terapêuticos habilitados pertinentes à sua área de atuação. Prestar atendimento quando solicitado por outras especialidades diante de situações avaliadas como urgência e emergência. Operar equipamentos de monitorização e diagnóstico de pacientes. Discutir com médicos assistentes condutas e prognósticos.

EMPREGO: Médico (Anestesiologia)

REQUISITOS MÍNIMOS: Diploma de curso superior, devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, em Medicina. Registro no CREMERS. Residência Médica em Anestesiologia reconhecida pela CNRM ou Título de Especialista em Anestesiologia fornecido pela Sociedade Brasileira de Anestesiologia.

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DO EMPREGO: Prestar atendimento a todo e qualquer paciente (adulto, pediátrico e neonatal), no pré, trans e pós-operatório. Realizar todos os procedimentos de analgesia e anestesia, emergencial e eletivo, com base no conhecimento ético e científico. Realizar visita e avaliação pré-operatória de pacientes. Acompanhar e atender intercorrências na Sala de Recuperação Pós-anestésica, avaliando, assistindo, prescrevendo e indicando alta a estes pacientes. Acompanhar e prestar atendimento anestésico no setor de Diagnóstico por Imagem e Sala de Emergência, sempre que necessário.

EMPREGO: Médico (Ginecologia e Obstetrícia) Atuação Hospitalar /Atuação Atenção Básica

REQUISITOS MÍNIMOS: Diploma de curso superior, devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, em Medicina. Registro no CREMERS. Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia reconhecida pela CNRM ou Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia fornecido pela Federação Brasileira das Sociedades de Ginecologia e Obstetrícia.

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DO EMPREGO: Realizar consultas e atendimentos médicos efetuando anamnese física, assistir e tratar pacientes dentro de sua área de especialidade ou área de atuação. Realizar atendimento emergencial e eletivo assistindo pacientes em regime de plantão ou rotina em ambiente hospitalar e/ou ambulatorial. Realizar todos os procedimentos diagnósticos e terapêuticos habilitados pertinentes à sua especialidade ou área de atuação. Diagnosticar e tratar os distúrbios e alterações funcionais do aparelho reprodutor feminino e suas implicações. Prestar atendimento global à paciente gestante, realizando assistência pré e pós-natal, inclusive nos casos de gestação e parto de alto risco. Acompanhar a parturiente durante o parto. Realizar cirurgias obstétricas e ginecológicas. Realizar avaliações solicitadas por outros especialistas e serviços.

EMPREGO: Médico (Medicina do Trabalho)

REQUISITOS MÍNIMOS: Diploma de curso superior, devidamente registrado e fornecido por instituição

reconhecida pelo Ministério da Educação, em Medicina. Registro no CREMERS. Residência Médica em Medicina de Trabalho reconhecida pela CNRM, ou curso de Especialização na área de Medicina do Trabalho ou na área de Saúde Ocupacional.

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DO EMPREGO: Avaliar e detectar a existência ou ausência de condições adversas nas unidades de trabalho, e a partir dos dados obtidos implantar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) visando a preservação da saúde dos trabalhadores. Realizar exames admissionais, periódicos e/ou demissionais e perícias internas. Dar suporte técnico ao Serviço de Saúde, Higiene e Segurança do Trabalho. Realizar todos os procedimentos diagnósticos e terapêuticos pertinentes à sua especialidade ou área de atuação.

EMPREGO: Médico (Infectologia)

REQUISITOS MÍNIMOS: Diploma de curso superior, devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, em Medicina. Registro no CREMERS. Residência Médica em Infectologia reconhecida pela CNRM ou Título de Especialista em Infectologia fornecido pela Sociedade Brasileira de Infectologia.

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DO EMPREGO: Realizar consultas e atendimentos médicos efetuando anamnese física, assistir e tratar pacientes dentro de sua área de especialidade ou área de atuação. Realizar atendimento emergencial e eletivo assistindo pacientes em regime de plantão ou rotina em ambiente hospitalar e/ou ambulatorial. Realizar todos os procedimentos diagnósticos e terapêuticos habilitados pertinentes à sua especialidade ou área de atuação. Proceder investigação epidemiológica em colaboração com as equipes das unidades envolvidas e demais membros do Serviço de Controle de Infecção Hospitalar. Discutir e revisar casos levantados pela vigilância epidemiológica. Avaliar necessidade de precauções nos pacientes com infecções transmissíveis. Atuar na auditoria de antimicrobianos. Elaborar e desenvolver projetos de pesquisa em controle de infecção hospitalar. Elaborar rotinas e normas para prevenção e controle das infecções hospitalares. Dar suporte técnico para as demais especialidades.

EMPREGO: Médico (Internista)

REQUISITOS MÍNIMOS: Diploma de curso superior, devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, em Medicina. Registro no CREMERS, Residência em Medicina Interna ou Título de Especialista em Medicina Interna fornecido pela Sociedade Brasileira de Clínica Médica ou Residência Médica em Especialidade Clínica reconhecida pela CNRM ou Título de Especialista em especialidade Clínica fornecido pela respectiva Sociedade.

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DO EMPREGO: Realizar consultas e atendimentos médicos efetuando anamnese física, assistir e tratar pacientes dentro de sua área de especialidade ou área de atuação. Realizar prescrição, evolução no prontuário dos pacientes e prestar informações aos familiares. Realizar atendimento eletivo e emergencial assistindo pacientes em regime de rotina em ambiente hospitalar e/ ou domiciliar. Realizar todos os procedimentos diagnósticos e terapêuticos habilitados pertinentes à sua especialidade e área de atuação. Realizar avaliação clínica e acompanhamento de pacientes internados conforme solicitação de consultorias das outras especialidades.

EMPREGO: Médico (Intensivista Rotineiro)

REQUISITOS MÍNIMOS: Diploma de curso superior, devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, em Medicina. Registro no CREMERS. Residência Médica em Medicina Intensiva – UTI adulto reconhecida pela CNRM e Título de Especialista em Medicina Intensiva – UTI Adulto fornecido pela Associação de Medicina Intensiva Brasileira.

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DO EMPREGO: Realizar consultas e atendimentos médicos efetuando anamnese física, assistir e tratar pacientes dentro de sua área de especialidade ou área de atuação. Realizar atendimento emergencial e eletivo assistindo pacientes em regime de rotina em ambiente hospitalar, em UTI clínica e no pós-operatório, inclusive pós-operatório em cirurgia cardíaca. Realizar todos os procedimentos diagnósticos e terapêuticos habilitados pertinentes à sua especialidade ou área de atuação. Diagnosticar e tratar doenças graves, complexas, que requeiram manejo específico na área de Terapia Intensiva, bem como assistir tais pacientes. Operar equipamentos de monitorização e diagnóstico de pacientes. Planejar esquemas terapêuticos. Discutir com médicos assistentes condutas e prognósticos. Prestar informações à Central de Regulação de Leitos quando solicitado. Avaliar e orientar atendimento nos casos de cuidados intensivos em áreas fora da UTI. Dar suporte técnico às outras especialidades.

EMPREGO: Médico (Neonatologia)

REQUISITOS MÍNIMOS: Diploma de curso superior, devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, em Medicina. Registro no CREMERS. Residência Médica em Neonatologia em serviço reconhecido pela CNRM ou Título de Especialista em Neonatologia fornecido pela Sociedade Brasileira de Neonatologia.

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DO EMPREGO: Realizar consultas e atendimentos médicos efetuando

anamnese física, assistir e tratar pacientes dentro de sua área de especialidade ou área de atuação. Realizar prescrição, evolução no prontuário dos pacientes e prestar informações aos familiares. Realizar atendimento emergencial e eletivo assistindo pacientes em regime de plantão ou rotina em ambiente hospitalar e/ou ambulatorial. Realizar todos os procedimentos diagnósticos e terapêuticos habilitados pertinentes à sua especialidade ou área de atuação. Diagnosticar, tratar e acompanhar pacientes recém-nascidos internados, bem como decidir sobre sua alta hospitalar. Acompanhar o trabalho de parto e realizar o atendimento do recém-nascido na sala de parto. Operar equipamentos de monitorização e diagnóstico de pacientes.

EMPREGO: Médico (Neurologia)

REQUISITOS MÍNIMOS: Diploma de curso superior, devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, em Medicina. Registro no CREMERS. Residência médica em Neurologia reconhecida pela CNRM ou Título Especialista em Neurologia fornecido pela Sociedade Brasileira de Neurologia.

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DO EMPREGO: Realizar consultas e atendimentos médicos efetuando anamnese física, assistir e tratar pacientes dentro de sua área de especialidade ou área de atuação. Realizar atendimento emergencial e eletivo assistindo pacientes em regime de plantão ou rotina em ambiente hospitalar e/ou ambulatorial. Realizar todos os procedimentos diagnósticos e terapêuticos habilitados pertinentes à sua especialidade ou área de atuação. Acompanhar e interpretar eletroencefalogramas realizados em pacientes adultos, neonatais e pediátricos. Realizar avaliações solicitadas por outros especialistas e serviços.

EMPREGO: Médico (Pediatria Clínica) - Atuação UPA e PA / Atuação Atenção Básica

REQUISITOS MÍNIMOS: Diploma de curso superior, devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, em Medicina. Registro no CREMERS. Residência médica em Pediatria reconhecida pela CNRM ou Título de Especialista em Pediatria fornecido pela Sociedade Brasileira de Pediatria.

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DO EMPREGO: Realizar consultas e atendimentos médicos efetuando anamnese física, assistir e tratar pacientes dentro de sua área de especialidade ou área de atuação. Realizar atendimento emergencial e eletivo assistindo pacientes em regime de plantão ou rotina em ambiente hospitalar e/ou ambulatorial. Realizar todos os procedimentos diagnósticos e terapêuticos habilitados pertinentes à sua especialidade ou área de atuação. Coordenar e executar ações preventivas como o programa de aleitamento materno, programa de imunizações (vacinas), prevenção de acidentes e acompanhamento das orientações necessárias ao crescimento e desenvolvimento saudável (puericultura). Prestar atendimento pediátrico quando solicitado por outras especialidades diante de situações avaliadas como de urgência e emergência.

EMPREGO: Médico (Plantonista de UTI)

REQUISITOS MÍNIMOS: Diploma de curso superior devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, em Medicina. Registro no CREMERS. Residência Médica em Medicina Intensiva – UTI Adulto reconhecida pela CNRM ou Título de Especialista em Medicina Intensiva – UTI Adulto fornecido pela Associação de Medicina Intensiva Brasileira ou Residência Médica em especialidade clínica ou cirúrgica em serviço reconhecido pela CNRM ou Título de Especialista em especialidade clínica ou cirúrgica fornecido pela respectiva Sociedade.

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DO EMPREGO: Realizar consultas e atendimentos médicos efetuando anamnese física, assistir e tratar pacientes dentro de sua área de especialidade ou área de atuação. Realizar atendimento emergencial e eletivo assistindo pacientes em regime de plantão ou rotina em ambiente hospitalar, em UTI clínica e no pós-operatório em cirurgia cardíaca. Realizar todos os procedimentos diagnósticos e terapêuticos habilitados pertinentes à sua especialidade ou área de atuação. Diagnosticar e tratar doenças graves, complexas, que requeiram manejo específico na área de Terapia Intensiva, bem como assistir tais pacientes. Operar equipamentos de monitorização e diagnóstico de pacientes. Planejar esquemas terapêuticos. Discutir com médicos assistentes condutas e prognósticos. Prestar informações à Central de Regulação de Leitos quando solicitado. Avaliar, assistir e orientar atendimento nos casos de cuidados intensivos em áreas fora da UTI. Dar suporte técnico às outras especialidades.

EMPREGO: Médico (Saúde Coletiva)

REQUISITOS MÍNIMOS: Diploma de curso superior, devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, em Medicina. Registro no CREMERS.

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DO EMPREGO: Realizar consultas e atendimentos médicos efetuando anamnese física e tratar pacientes dentro de sua área de especialidade ou área de atuação. Realizar prescrição, evolução no prontuário dos pacientes e prestar informações aos familiares. Realizar todos os procedimentos diagnósticos e terapêuticos habilitados pertinentes à sua especialidade ou área de atuação. Prestar atendimento médico integral à saúde das pessoas, das famílias e das comunidades, tanto em ambulatório como em domicílio. Integrar o trabalho da equipe multiprofissional de saúde nas Unidades de Saúde. Participar das instâncias de controle social do SUS no seu território de atuação, conforme planejamento institucional.

Anexo II – Formulário de Requerimento de Condições Especiais Para as Provas Objetivas

O(A) candidato(a) _____, portador do nº CPF _____, que concorre ao Edital nº 01/2018 do Concurso Público vem requerer:

- a) () inscrição na cota de Pessoas Com Deficiência – PCD;
b) () solicitação de atendimento especial no dia de aplicação de provas.

Nº da inscrição: _____ Emprego : _____

Nessa ocasião, o(a) referido candidato(a) apresentou o LAUDO MÉDICO com a respectiva Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), no qual constam os seguintes dados:

Tipo de deficiência que é portador: _____.

Código correspondente da (CID): _____.

Nome e CRM do médico responsável pelo laudo: _____.

Ao assinar este requerimento, o (a) candidato(a) declara sua expressa concordância em relação ao enquadramento de sua situação, nos termos do Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União, de 03 de dezembro de 2004, sujeitando-se à perda dos direitos requeridos em caso de não homologação de sua situação por ocasião da realização da perícia médica.

REQUERIMENTO DE PROVA E/OU DE TRATAMENTO ESPECIAL

Será necessário prova especial e/ou tratamento especial? Não Sim – marque o tipo de tratamento especial

1. Necessidades físicas e gerais:

- () Necessidade de amamentação (candidata que tiver necessidade de amamentar seu bebê)
() Sala térrea ou com acesso facilitado para cadeirante (elevador)
() Sala individual (candidato com doença contagiosa/outras) Especificar _____.
() Mesa para cadeira de rodas
() Apoio para perna
() Tempo adicional de 01 hora (com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo estabelecido neste Edital)

2. Auxílio para preenchimento (dificuldade/impossibilidade de escrever)

- () Da Grade de respostas da prova objetiva

3. Necessidades visuais (deficiente visual ou com pessoa de baixa visão)

- () Auxílio na leitura da prova (ledor)
() Prova ampliada simples (fonte entre 14 a 16)
() Prova ampliada especial (fonte entre 18 a 26-especificar o nº da fonte) Observações: _____.
() Prova em braile

4. Necessidades auditivas (perda total ou parcial da audição)

- () Intérprete de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais)
() Uso de prótese auditiva (deverá constar especificamente no laudo médico a determinação do uso)

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do candidato (a)

ATENÇÃO: ESTE FORMULÁRIO DEVERÁ SER IMPRESSO, DEVIDAMENTE PREENCHIDO E ENVIADO JUNTAMENTE COM O ATESTADO MÉDICO, CONFORME PREVISTO NESTE EDITAL.

Anexo III – Prova de Títulos – Formação Acadêmica

Nome do Candidato	
Emprego Pleiteado	
Nº de Inscrição	
Nº de CPF	
Data de Nascimento	
Data	

RELAÇÃO DE TÍTULOS

Assinale abaixo os títulos presentes e a quantidade

Residência ou Título de Especialização (<i>Latu Sensu</i>)	Sim	Não	Quantidade
Mestrado (<i>Stricto Sensu</i>)	Sim	Não	Quantidade
Doutorado (<i>Stricto Sensu</i>)	Sim	Não	Quantidade
TOTAL DE TÍTULOS			
TOTAL VALIDADO (nota máxima de dez pontos)			

Assinatura do candidato (a)

Registros (para uso interno da Fundação La Salle):

Analisado por:	Homologado por:
----------------	-----------------

Considerações:

Anexo IV – Prova de Títulos - Experiência Profissional

Nome do Candidato	
Emprego Pleiteado	
Nº de Inscrição	
Nº de CPF	
Data de Nascimento	
Data	

As informações prestadas abaixo serão validadas apenas após análise da documentação comprobatória autenticada.

RELAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL Assinale abaixo o período de experiência	
Experiência de 12 meses ()	Quantidade
Experiência de 24 meses ()	Quantidade
Experiência de 36 meses ()	Quantidade
Experiência de 48 meses ()	Quantidade
Experiência de 60 meses ou mais ()	Quantidade
TOTAL DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
TOTAL VALIDADO (nota máxima de dez pontos)	Para uso interno da Fundação La Salle _____

Assinatura do candidato (a)

Registros (para uso interno da Fundação La Salle):

Analisado por:	Homologado por:
----------------	-----------------

Considerações:

Anexo V – Conteúdo Programático e Bibliografia Sugerida por Emprego

Observação: Considerar-se-á a legislação vigente, incluindo alterações e atualizações, legislações complementares, súmulas, jurisprudência e/ou orientações jurisprudenciais, até a data da publicação do Aviso de Abertura de Inscrições.

CONHECIMENTOS GERAIS - LÍNGUA PORTUGUESA EMPREGOS DE NÍVEL ESCOLAR FUNDAMENTAL INCOMPLETO

Conteúdos Programáticos:

Interpretação de texto. Análise global do texto. Classificação dos fonemas - encontros vocálicos e consonantais; dígrafos; sílabas. Acentuação gráfica. Processos de formação de palavras. Classes gramaticais. Termos da oração. Pontuação. Regência verbal e nominal. Concordância verbal e nominal. Vocabulário. Ortografia.

Bibliografia Sugerida:

CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima gramática da língua portuguesa. São Paulo: Nacional, 2010.
FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. Novo dicionário da língua portuguesa. Curitiba: Positivo-Livros, 2004.

CONHECIMENTOS GERAIS - LÍNGUA PORTUGUESA EMPREGOS DE NÍVEL ESCOLAR MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR

Conteúdos Programáticos:

Análise global do texto. Ortografia. Relações entre fonemas e grafias. Acentuação gráfica. Morfologia: estrutura e formação de palavras. Classes de palavras e seu emprego. Flexões: gênero, número e grau do substantivo e adjetivo. Sintaxe: processos de coordenação e subordinação. Equivalência e transformação de estruturas. Discurso direto e indireto. Concordância nominal e verbal. Regência verbal e nominal. Crase. Pontuação. Interpretação de textos: variedade de textos e adequação de linguagem. Estruturação do texto e dos parágrafos. Informações literais e inferências. Estruturação do texto: recursos de coesão. Significação contextual de palavras e expressões.

Bibliografia Sugerida:

BECHARA, Evanildo. Moderna gramática portuguesa. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009.
CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima gramática da língua portuguesa. São Paulo: Nacional, 2010.
FIORIN, José L.; SAVIOLI, Francisco Platão. Para entender o texto: leitura e redação. São Paulo: Ática, 2007.
KOCH, I. Villaça; ELIAS, Vanda Maria. Ler e compreender: os sentidos do texto. São Paulo: Contexto, 2006.
MARTINS, Dileta; ZILBERKNOP, Lúbia Scliar. Português instrumental – De acordo com as atuais normas da ABNT. São Paulo: Atlas, 2009.

CONHECIMENTOS GERAIS - LEGISLAÇÃO PARA TODOS OS EMPREGOS

Conteúdos Programáticos:

Dos Princípios Fundamentais. Dos Direitos e Garantias Fundamentais: Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos; Dos Direitos Sociais; Da Nacionalidade; Dos Direitos Políticos; Dos Partidos Políticos. Da Organização do Estado: Da Organização Político-Administrativa; Da União; Dos Estados Federados; Dos Municípios. Da Administração Pública. Da Ordem Social: Da Saúde. Sistemas de Saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes, estrutura e organização. Direitos e deveres dos usuários do SUS. Legislação em saúde pública. Políticas na área de saúde. Políticas de Humanização. Epidemiologia e informação em saúde. Gestão participativa em saúde. Educação e trabalho em saúde. Política Nacional de Atenção em Saúde, especialmente no que diz respeito a direito dos usuários e obrigações dos profissionais de saúde. Políticas públicas de defesa dos direitos humanos. Estatuto do Idoso. Estatuto da Criança e do Adolescente.

Bibliografia Sugerida:

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília: Senado Federal, 1988.

_____. Lei Federal nº 10.741, de 1º de Outubro de 2003 e alterações. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. Brasília: Senado Federal, 2003.

_____. Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e alterações. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Brasília: Senado Federal, 1990.

_____. Lei Federal nº 8.080/1990 e alterações. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

_____. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.

_____. Lei Federal nº 6.259, de 30 de outubro de 1975. Dispõe sobre a organização das ações de vigilância epidemiológica, sobre o programa nacional de imunizações, estabelece normas relativas à notificação compulsória de doenças e dá outras providências. Brasília, 1975.

_____. Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Brasília, 1990.

_____. Lei Federal nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999. Cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária e dá outras providências. Brasília, 1999.

_____. Lei Federal nº 10.216, de 6 de abril de 2001. Dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental. Brasília, 2001.

_____. Lei Complementar Federal nº 141, de 16 de janeiro de 2012. Regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências. Brasília, 2012.

_____. Portaria nº 399, de 22 de fevereiro de 2006. Divulga o Pacto pela Saúde 2006 – Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do Referido Pacto. Disponível em: <http://dtr2001.saude.gov.br/sas/PORTARIAS/Port2006/GM/GM-399.htm> Tratado de Saúde Coletiva. São Paulo: Hucitec: Rio de Janeiro: Fiocruz, 2006.

_____. Ministério da Saúde. Política Nacional de Humanização. Disponível em http://portal.saude.gov.br/portal/saude/cidadao/area.cfm?id_area=1342

HOCHMAN, Gilberto; ARRETCHE, Marta; MARQUES, Eduardo (Org.). Políticas públicas no Brasil. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2007.

CONHECIMENTOS GERAIS – MATEMÁTICA EMPREGOS DE NÍVEL ESCOLAR FUNDAMENTAL INCOMPLETO

Conteúdos Programáticos:

Conceitos básicos de raciocínio lógico: sentenças abertas; proposições simples e compostas; conectivos (conjunção, disjunção, disjunção exclusiva, condicional e bicondicional); valores lógicos das proposições; tabelas-verdade dos conectivos anteriormente listados. Operações entre números reais (adição, subtração, multiplicação e divisão). Múltiplos e mínimo múltiplo comum. Divisores e máximo divisor comum. Regra de três simples (direta e inversa). Porcentagem. Sistema monetário brasileiro. Sistema de medidas: comprimento, capacidade, superfície, massa e tempo (unidades e transformações de unidades). Equações do primeiro grau. Sistema de equações do primeiro grau. Matemática Financeira: Juros simples e Taxas proporcionais. Estatística: Interpretação de dados (gráficos e tabelas) e cálculo da média. Aplicação dos conteúdos acima listados em resolução de problemas.

Bibliografia Sugerida:

DANTE, Luiz Roberto. Projeto Teláris Matemática – Fundamental II – 6º ao 9º ano. 2ª Ed. Editora Ática. 2015.
IEZZI, Gelson; HAZZAN, Samuel et al. Fundamentos de matemática elementar – volume 11. São Paulo: Atual, 2013.

SÉRATES, Jonofon. Raciocínio lógico – volumes I. Ed. Jonofon Sérates, [s.d.].

SILVEIRA Ênio; MARQUES, Cláudio. Matemática contextualizada – 6º ao 9º Anos. [S.d]: Editora Construir, 2006.

CONHECIMENTOS GERAIS – RACIOCÍNIO LÓGICO CARGOS E EMPREGOS DE NÍVEL ESCOLAR MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR

Conteúdos Programáticos:

Conceitos básicos de raciocínio lógico: sentenças abertas; proposições simples e compostas; conectivos (conjunção, disjunção, disjunção exclusiva, condicional e bicondicional); negações; número de linhas de uma tabela-verdade; valores lógicos das proposições e construção de tabelas-verdade; Equivalências lógicas; tautologia; contradição; contingência; Operações lógicas sobre sentenças abertas; quantificadores lógicos e suas negações; Lógica de argumentação; Operações entre números reais (adição, subtração, multiplicação e divisão). Teoria dos conjuntos: operações entre conjuntos e Diagrama de Venn. Regra de três simples (direta e inversa) e composta. Porcentagem. Sistema monetário brasileiro. Sistema de medidas: comprimento, capacidade, superfície, massa e tempo (unidades e transformações de unidades). Equações e sistema de equações do primeiro grau. Matemática Financeira: Juros simples e compostos; Taxas proporcionais e equivalentes. Estatística: Interpretação de dados (gráficos e tabelas); cálculo de medidas de tendência central: média, mediana e moda. Análise Combinatória e Probabilidade. Aplicação dos conteúdos acima listados em resolução de problemas.

Bibliografia Sugerida:

DANTE, Luiz Roberto. Projeto Teláris Matemática – Fundamental II – 6º ao 9º ano. 2ª Ed. Editora Ática. 2015.
DANTE, Luiz Roberto. Matemática: Contexto e aplicações (1º ao 3º ano ou volume único). 5ª Ed. Editora Ática. 2015.
SÉRATES, Jonofon. Raciocínio lógico – volumes I e II. Editora: Jonofon Sérates.
IEZZI, Gelson; HAZZAN, Samuel et al. Fundamentos de matemática elementar – volumes 1, 5 e 11. São Paulo: Atual, 2013.

**CONHECIMENTOS GERAIS – INFORMÁTICA
EMPREGOS DE NÍVEL ESCOLAR MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR**

Conteúdos Programáticos:

Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à internet/intranet. Ferramentas e aplicativos de navegação (Internet Explorer 11, Google Chrome e Firefox) e de correio eletrônico (webmail e Microsoft Outlook 2013). Acesso à distância a computadores, transferência de informação e arquivos. Conceitos de proteção e segurança da informação. Conceitos de hardware e software. Procedimentos, aplicativos e dispositivos para armazenamento de dados e para realização de cópia de segurança (backup). Conceitos de organização e de gerenciamento de arquivos, pastas e programas e funcionamento de periféricos no sistema operacional Windows 10. Aplicativos para edição de textos, apresentações e planilhas eletrônicas utilizando o Microsoft Office 2013.

Bibliografia Sugerida:

CARISSIMI, A; ROCHOL, J; GRANVILLE, L. Redes de Computadores. Porto Alegre: Bookman, 2009.
COMITÊ GESTOR DA INTERNET NO BRASIL. TIC Domicílios. Uso e posse de computador e internet, barreiras de acesso, uso do celular, intenção de aquisição. Disponível em: <<http://www.cetic.br/palestras/pdf/2008/pal2008fisl-04.pdf>>.
FOROUZAN, Behrouz; MOSHARRAF, Firouz. Fundamentos da Ciência da Computação. Tradução da 2. ed. internacional. Cengage Learning, 2011.
GOOGLE. Ajuda do Google Chrome, disponível a partir de <https://support.google.com/chrome/?hl=pt-BR>
MEYER, Marilyn; BABER, Roberta; PFAFFENBERGER, Bryan. Nosso futuro e o computador. Porto Alegre: Bookman, 2000.
MICROSOFT CORPORATION. Documentação do Microsoft Office 365. Disponível a partir de <https://support.office.com>
MONTEIRO, Mario Antônio. Introdução a organização de computadores. 5. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2007.
MOZILLA. Ajuda do Firefox. Disponível a partir de <https://support.mozilla.org/pt-BR/products/firefox>
TANEMBAUM, A. Redes de Computadores. Tradução da 5. ed. São Paulo: Campus, 2011.
WEBER, Raul Fernando. Fundamentos de arquitetura de computadores. 3. ed. Porto Alegre: Bookman, 2008.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

Conteúdos Programáticos:

Noções básicas sobre higiene e limpeza. Noções sobre materiais, saneantes e outros produtos de limpeza. Armazenamento de produtos. Métodos e processos de limpeza hospitalar. Procedimentos de limpeza, desinfecção e descontaminação. Classificação das áreas hospitalares. Limpeza hospitalar. Equipamentos de limpeza. Manuseio e reciclagem do lixo. Gestão de resíduos provenientes dos serviços de saúde. Processamento de roupas. Cuidados e prevenção de riscos de acidentes com materiais perfuro cortantes. Infecção hospitalar. Noções

básicas de prevenção de acidentes no trabalho. Saúde e Segurança no trabalho. Noções de bom atendimento e postura. Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho.

Bibliografia Sugerida:

- ANVISA. Orientações para consumidores de saneantes. Disponível em: <http://portal.anvisa.gov.br/documents/33920/281967/Cartilha+de+orienta%C3%A7%C3%A3o+para+os+consumidores+de+saneantes/66163b65-1731-4d5c-b522-ccd146d7a2e1>
- _____. Segurança do paciente em serviços de saúde: limpeza e desinfecção de superfícies.
- _____. Regularização de produtos saneantes. Disponível em: <http://portal.anvisa.gov.br/registros-e-autorizacoes/saneantes/produtos/registro>
- _____. Processamento de roupas de serviços de saúde: prevenção e controle de riscos. Anvisa, 2009.
- _____. Curso Básico de Controle de Infecção Hospitalar. Anvisa, 2000.
- BRASIL. Norma Regulamentadora 6 – NR6. Dispõe sobre os Equipamentos de Proteção Individual – EPI. Brasília: Ministério do Trabalho.
- _____. Norma Regulamentadora 18 – NR18. Dispõe sobre Higiene e segurança no trabalho.
- Cartilha de Reciclagem de lixo. Disponível em: <http://www.prohomeimoveis.com.br/prohome-ambiental/cartilha-reciclagem-de-lixo/>
- _____. Processamento de roupas de serviços de saúde: prevenção e controle de riscos. Brasília, 2009.
- CUNHA, Fernanda Maria de Brito. **Manual de Boas Práticas para Serviços de Limpeza- abordagem técnica e prática**, UNESP, 2002. Disponível em: <http://www.unesp.br/pgr/pdf/manual-limpeza.pdf>
- FERNANDES A. T. **Infecção Hospitalar e suas Interfaces na Área da Saúde**. São Paulo: Atheneu, 2000.
- Manual de Higiene e Limpeza. Disponível em: http://www.ccs.saude.gov.br/visa/publicacoes/arquivos/Manipulador_Agevisa-5.pdf
- Manual Lixo bem cuidado: Saúde protegida. Disponível em: http://www.ccs.saude.gov.br/visa/publicacoes/arquivos/Lixo_bem_cuidado.pdf
- TORRES, Silvana; LISBOA, Terezinha C. **Gestão dos serviços de limpeza, higiene e lavanderia em estabelecimentos de saúde**. Indianópolis: Sarvier, 2009.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS COZINHEIRO

Conteúdos Programáticos:

Alimentos e nutrientes. Fundamentos de alimentação. Fundamentos básicos de nutrição. Técnica dietética. Higiene e segurança alimentar. Higienização de utensílios de cozinha. Pré-preparo, preparo e processamento de alimentos. Dietas hospitalares. Boas práticas para produção, manipulação, conservação e exposição de alimentos. Armazenamento de alimentos. Saúde e segurança no trabalho.

Bibliografia Sugerida:

- ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução nº 216, de 15 de setembro de 2004. Dispõe sobre Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação. Rio de Janeiro, 2004.
- BRASIL. Ministério do Trabalho. Norma Regulamentadora 6 – NR6. Dispõe sobre os Equipamentos de Proteção Individual – EPI. Brasília.
- _____. Cartilha sobre Boas Práticas para Serviços de Alimentação. Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. Brasília, 3ª edição.
- _____. Ministério da Saúde. Dez passos para uma alimentação Saudável: guia alimentar para crianças menores de dois anos: um guia para o profissional da saúde na atenção básica. 2ª ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2010.
- _____. Guia alimentar para a população brasileira – 2ª ed. – Brasília: Ministério da Saúde, 2014.
- _____. Manual de Terapia Nutricional na Atenção Especializada Hospitalar no âmbito do SUS. Brasília, 2016.
- _____. Matriz de ações de alimentação e nutrição na atenção básica de saúde. Brasília, 2009.
- HAZELWOOD, D.; MCLEAN, A. C. Manual de Higiene para Manipuladores de Alimentos. São Paulo: Varela, 1994.
- ORNELLAS, Lieselotte H. Técnica dietética: seleção e preparo de alimentos. São Paulo: Atheneu, 2001.
- RECINE, Elisabetta; RADAELLI, Patrícia. Cuidados com os alimentos. NUT/FS/UnB – ATAN/DAB/SPS. Disponível em: http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cuidado_alimentos.pdf

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ATENDENTE DE FARMÁCIA

Conteúdos Programáticos:

Ética da profissão farmacêutica. Cálculos farmacêuticos. Conhecimentos e legislação do Sistema Único de Saúde. Atenção básica em saúde. Assistência farmacêutica. Farmacovigilância. Sistemas de distribuição de medicamentos. Dispensação de medicamentos. Organização de almoxarifados. Controle de estoques de medicamentos e materiais de consumo. Controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos. Vigilância sanitária e conhecimentos de medicamentos genéricos, de medicamentos estratégicos e excepcionais. URM (Uso Racional de Medicamentos). Farmacologia. Farmácia Hospitalar. Atendimento ao público interno e externo.

Bibliografia Sugerida:

- ALLEN, LV Jr, Popovich NG, Ansel HC. Formas farmacêuticas e sistemas de liberação de fármacos. 9 ed. Porto Alegre: Artmed, 2013.
- ANSEL H, Prince SJ. Manual de cálculos farmacêuticos. Porto Alegre: Artmed, 2008.
- ANVISA. RDC n. 44, de 17 de agosto de 2009. Dispõe sobre as Boas Práticas Farmacêuticas para o controle sanitário do funcionamento, da dispensação e da comercialização de produtos e da prestação de serviços farmacêuticos em farmácias e drogarias e dá outras providências.
- BELTRÃO, Mariúsa. Prática de secretariado: recepção, telefonia, correspondência, arquivística, reprografia. São Paulo: Atlas, 1991.
- BISSON, MP. Farmácia clínica e atenção farmacêutica. São Paulo: Manole, 2007.
- BRASIL. Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973 e suas alterações/atualizações. Dispõe sobre o controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, e dá outras providências.
- _____. Resolução nº 596 de 21 de fevereiro de 2014. Dispõe sobre o Código de Ética da Profissão Farmacêutica.
- _____. Lei nº 13.021, de 8 de agosto de 2014. Dispõe sobre o exercício e a fiscalização das atividades farmacêuticas.
- DANTAS, Brandão. Atendimento ao público nas organizações. São Paulo: Senac, 2010.
- FUCHS, FD, Wannmacher, L. Farmacologia Clínica - Fundamentos da Terapêutica Racional. 5ª Edição. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2017.
- GOMEZ, R; TORRES ILS. Farmacologia Clínica. 1ª Edição, Rio de Janeiro: Elsevier, 2017.
- GOMES MJVM. Ciências farmacêuticas: uma abordagem em farmácia hospitalar. São Paulo: Atheneu, 2001.
- GONÇALVES EA. Manual de segurança e saúde no trabalho. São Paulo: LTr, 2011.
- Lei nº 8.080, de 19/09/1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.
- STORPIRTIS S, et al. Farmácia clínica e atenção farmacêutica. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2013.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
CONDUTOR DE AMBULÂNCIA**

Conteúdos Programáticos:

Legislação de trânsito. Código de Trânsito Brasileiro (CTB) - Lei 9.503, de 23/09/97 e legislação complementar atualizada. Sistema Nacional de Trânsito. Normas gerais de circulação e conduta. Sinalização. Veículos. Habilitação. Infrações. Medidas administrativas. Processo administrativo. Recursos. Crimes de trânsito. Direção defensiva. Condições adversas para circulação. Uso de dispositivos de segurança. Condições especiais de condução em vias urbanas. Acidentes. Mecânica básica. Principais sistemas dos veículos automotores. Sistemas - Elétrico, de alimentação, de transmissão, de arrefecimento/refrigeração, de lubrificação, de freios, de direção, de suspensão, de escapamento. Primeiros Socorros. Manutenção dos sinais vitais. Avaliação secundária. Procedimentos emergenciais. Movimentação e transporte de emergência. Requisitos especiais para condutores de veículos especiais e de emergência.

Bibliografia Sugerida:

- BRASIL. Lei Nº 9.503, de 23 de setembro de 1997. Código de Trânsito Brasileiro e suas alterações/atualizações. Brasília, 1997.
- DENATRAN. Direção defensiva: Trânsito seguro é um direito de todos. São Paulo: FGV, 2005.
- _____. Manual brasileiro de sinalização de trânsito do DENATRAN: sinalização de áreas escolares. Brasília: DENATRAN, 2000.
- CONTRAN. Manual brasileiro de sinalização de trânsito: sinalização vertical de advertência. Brasília: CONTRAN, 2007.
- _____. Manual brasileiro de sinalização de trânsito: sinalização vertical de regulamentação. Brasília: CONTRAN, 2007.
- _____. Manual brasileiro de sinalização de trânsito: sinalização horizontal. Brasília: CONTRAN, 2007.
- NOÇÕES DE PRIMEIROS SOCORROS NO TRÂNSITO. São Paulo: ABRAMET, 2005.
- Lei nº 12.998 de 18 de Junho de 2014. Art 145ª do CTB.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Conteúdos Programáticos:

A Lei do Exercício profissional e o Código de Ética de Enfermagem. Sistema Único de Saúde (SUS): princípios e diretrizes. Programa Nacional de Humanização. Política Nacional de Segurança do Paciente. Programa Nacional de Imunizações. Bioética. Prevenção de infecções relacionadas à assistência à saúde. Registros de enfermagem. Assistência de Enfermagem ao portador de doenças sexualmente transmissíveis e infectocontagiosas. Noções básicas de Anatomia e Fisiologia Humana. Necessidades básicas do ser humano. Procedimentos de enfermagem à criança e ao adulto - descrição, indicações, materiais necessários e técnicas: administração de medicações, sinais vitais, medidas antropométricas, higiene e conforto, coleta de materiais para exames, eliminações urinárias e intestinais, aspirações de vias aéreas superiores, oxigenioterapia, nebulização, nutrição e hidratação, sono e repouso, integridade cutâneo-mucosa, regulação térmica e vascular, curativos, acesso venoso periférico, balanço hídrico. Farmacologia aplicada à Enfermagem: princípios básicos de Farmacologia; cálculos e diluições; interações medicamentosas; principais medicamentos nas especialidades (indicações, contraindicações, mecanismo de ação e efeitos adversos), cuidados no preparo e administração de medicamentos e prevenção de erros de medicação. Enfermagem médico-cirúrgica: Conceito, causas, sinais e sintomas, tratamentos e cuidados de enfermagem nas doenças cardiovasculares; respiratórias; gastrointestinais; neurológicas; hematológicas; urológicas; nefrológicas; musculoesqueléticas; endocrinológicas; dermatológicas; oncológicas. Suporte avançado de vida. Assistência de enfermagem ao paciente crítico. Segurança do paciente e saúde do trabalhador: aspectos de biossegurança, uso correto de equipamentos de proteção individual e coletiva, manuseio e descarte de resíduos sólidos, materiais biológicos, medicamentos e notificação de incidentes; Segurança do paciente em serviços de saúde: limpeza e desinfecção de superfícies, processamento de artigos para a saúde.

Bibliografia Sugerida:

- BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências. Brasília, 1986.
- _____. Lei nº. 7.498, de 25 de junho de 1986. Dispõe sobre a Regulamentação do exercício da Enfermagem. Brasília, 1986.
- _____. COFEN. Resolução N.º 311/2007. Aprova a reformulação do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. Brasília, 2007. Disponível em <http://www.portalcorenrs.gov.br/index.php?categoria=profissional&pagina=codigo-etica>
- _____. Ministério da Saúde. Programa Nacional de Imunizações: Calendário Vacinal. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. BRASIL. Ministério da Saúde. Manual de procedimentos para vacinação. Brasília: Ministério da Saúde, 2014.
- _____. Ministério da Saúde. Prevenção clínica de doenças cardiovasculares, cerebrovasculares e renais. Brasília: Ministério da Saúde, 2006. (Cadernos de Atenção Básica, n. 14) (Série A. Normas e Manuais Técnicos).
- _____. Ministério da Saúde. Doenças infecciosas e parasitárias – Guia de Bolso. 8 ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2010.
- _____. Ministério da Saúde. HIV/Aids, hepatites e outras DST. Brasília: Ministério da Saúde, 2006. (Cadernos de Atenção Básica, n. 18) (Série A. Normas e Manuais Técnicos).
- _____. Ministério da Saúde. Humaniza SUS: documento base para gestores e trabalhadores do SUS. Brasília (DF), 2008.
- _____. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Protocolos do Programa Nacional de Segurança do Paciente. Brasília: Ministério da Saúde, 2013.
- _____. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Segurança do paciente em serviços de saúde: Limpeza e desinfecção de superfícies. Brasília: Ministério da Saúde, 2012.
- _____. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Medidas de prevenção de infecção relacionada a assistência à saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2017.
- _____. Ministério da Saúde. Política Protocolos de Suporte Avançado de Vida. Brasília: Ministério da Saúde, 2016.
- BARROS, E.; TORRIANI M.S.; SANTOS, L.; ECHER, I.C. Medicamentos de A a Z – Enfermagem 2016-2018. 2 ed. Porto Alegre: Artmed, 2016.
- GOLDIM, J. R. Bioética e Interdisciplinaridade. Disponível em: <http://www.ufrgs.br/bioetica/biosubj.htm>
- MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. Norma Regulamentadora nº 32. Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: <http://www.trabalho.gov.br/images/Documentos/SST/NR/NR32.pdf>
- POTTER, P.A.; PERRY, A.G. Guia Completo de Procedimentos e Competências de Enfermagem. 8 ed. São Paulo: Elsevier, 2015.
- SMELTZER, S. C.; BARE, B. G. Brunner e Suddarth: Tratado de Enfermagem Médico-Cirúrgica. 13. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2016.
- WILSON, D.; HOCKENBERRY, M.J.; Wong - Fundamentos de Enfermagem Pediátrica. 9 ed. Porto Alegre: Artmed, 2014.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ENFERMEIRO

Conteúdos Programáticos:

A Lei do Exercício profissional e o Código de Ética de Enfermagem. Sistema Único de Saúde (SUS): princípios e diretrizes; Programa Nacional de Humanização. Política Nacional de Segurança do Paciente. Bioética. Farmacologia aplicada à Enfermagem: princípios básicos de Farmacologia; cálculos e diluições; interações medicamentosas; principais medicamentos nas especialidades (indicações, contraindicações, mecanismo de ação e efeitos adversos), cuidados no preparo e administração de medicamentos e prevenção de erros de medicação. Sistematização da Assistência de Enfermagem; Assistência de enfermagem à criança, adolescente, adulto e idoso com alterações do sistema neurológico, cardiovascular, respiratório, digestório, locomotor tegumentar, renal, endócrino e reprodutivo. Suporte avançado de vida. Cuidados de enfermagem ao paciente crítico. Processo de enfermagem. Segurança do paciente e saúde do trabalhador: aspectos de biossegurança, uso correto de equipamentos de proteção individual e coletiva, manuseio e descarte de resíduos sólidos, materiais biológicos, medicamentos e notificação de incidentes; Segurança do paciente em serviços de saúde: limpeza e desinfecção de superfícies, processamento de artigos para a saúde. Gerenciamento dos serviços e do cuidado de Enfermagem: liderança, gestão do desempenho e educação permanente das equipes.

Bibliografia Sugerida:

BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências. Brasília, 1986.

_____. Lei nº. 7.498, de 25 de junho de 1986. Dispõe sobre a Regulamentação do exercício da Enfermagem. Brasília, 1986.

_____. COFEN. Resolução N.º 311/2007. Aprova a reformulação do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. Brasília, 2007. Disponível em <http://www.portalcorenrs.gov.br/index.php?categoria=profissional&pagina=codigo-etica>

_____. Ministério da Saúde. Humaniza SUS: documento base para gestores e trabalhadores do SUS. Brasília (DF), 2008.

_____. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Protocolos do Programa Nacional de Segurança do Paciente. Brasília: Ministério da Saúde, 2013.

_____. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Segurança do paciente em serviços de saúde: Limpeza e desinfecção de superfícies. Brasília: Ministério da Saúde, 2012.

_____. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Medidas de prevenção de infecção relacionada a assistência à saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2017.

_____. Ministério da Saúde. Política Protocolos de Suporte Avançado de Vida. Brasília : Ministério da Saúde, 2016.

BARROS, E.; TORRIANI M.S.; SANTOS, L.; ECHER, I.C. Medicamentos de A a Z - Enfermagem 2016-2018. 2 ed. Porto Alegre: Artmed, 2016.

GOLDIM, J. R. Bioética e Interdisciplinaridade. Disponível em: <http://www.ufrgs.br/bioetica/biosubj.htm>

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. Norma Regulamentadora nº 32 . Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: <http://www.trabalho.gov.br/images/Documentos/SST/NR/NR32.pdf>

KURGANT, P. Gerenciamento em Enfermagem. 3 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2016.

NANDA, Diagnósticos de Enfermagem da NANDA Internacional: Definições e Classificação 2015-2017. 10 ed. Porto Alegre: Artmed, 2015.

SILVA, E. R. R.; LUCENA, A. F. Diagnósticos de Enfermagem com Base em Sinais e Sintomas. Rio Grande do Sul: Artmed, 2011.

SMELTZER, S. C.; BARE, B. G. Brunner e Suddarth: Tratado de Enfermagem Médico-Cirúrgica. 12. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.

VIANA, R.A.P.R.; WHITAKER, IY. Enfermagem em Terapia Intensiva - Práticas e Vivências. 1 ed. Porto Alegre: Artmed, 2011.

WILSON, D.; HOCKENBERRY, M.J.; Wong - Fundamentos de Enfermagem Pediátrica. 9 ed. Porto Alegre: Artmed, 2014.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ENFERMEIRO – SAÚDE MENTAL

Conteúdos Programáticos:

A Lei do Exercício profissional e o Código de Ética de Enfermagem. Sistema Único de Saúde (SUS): princípios e diretrizes. Programa Nacional de Humanização. Política Nacional de Segurança do Paciente. Bioética. Farmacologia aplicada à Enfermagem em saúde mental: princípios básicos de Farmacologia; cálculos e diluições;

interações medicamentosas; principais medicamentos psicotrópicos (indicações, contraindicações, mecanismo de ação e efeitos adversos), cuidados no preparo e administração de medicamentos e prevenção de erros de medicação. Sistematização da Assistência de Enfermagem. Assistência de enfermagem à criança, adolescente, adulto e idoso com alterações do sistema neurológico e nas funções psíquicas. Processo de enfermagem. Segurança do paciente e saúde do trabalhador: aspectos de biossegurança, uso correto de equipamentos de proteção individual e coletiva, manuseio e descarte de resíduos sólidos, materiais biológicos, medicamentos e notificação de incidentes; Segurança do paciente em serviços de saúde: limpeza e desinfecção de superfícies, processamento de artigos para a saúde. Gerenciamento dos serviços e do cuidado de Enfermagem: liderança, gestão do desempenho e educação permanente das equipes.

Bibliografia Sugerida:

- BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências. _____ Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986. Dispõe sobre a Regulamentação do exercício da Enfermagem. Brasília, 1986.
- _____. COFEN. Resolução N.º 311/2007. Aprova a reformulação do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. Brasília, 2007. Disponível em <http://www.portalcorens.gov.br/index.php?categoria=profissional&pagina=codigo-etica>
- _____. Ministério da Saúde. Humaniza SUS: documento base para gestores e trabalhadores do SUS. Brasília (DF), 2008.
- _____. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Protocolos do Programa Nacional de Segurança do Paciente. Brasília: Ministério da Saúde, 2013.
- _____. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Segurança do paciente em serviços de saúde: Limpeza e desinfecção de superfícies. Brasília: Ministério da Saúde, 2012.
- _____. Ministério do Trabalho e Emprego. Norma Regulamentadora nº 32. Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: <http://www.trabalho.gov.br/images/Documents/SST/NR/NR32.pdf>
- BARROS, E.; TORRIANI M.S.; SANTOS, L.; ECHER, I.C. Medicamentos de A a Z - Enfermagem 2016-2018. 2 ed. Porto Alegre: Artmed, 2016.
- GOLDIM, J. R. Bioética e Interdisciplinaridade. Disponível em: <http://www.ufrgs.br/bioetica/biosubj.htm>
- KURGANT, P. Gerenciamento em Enfermagem. 3 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2016.
- NANDA, Diagnósticos de Enfermagem da NANDA Internacional: Definições e Classificação 2015-2017. 10 ed. Porto Alegre: Artmed, 2015.
- RASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde Mental. Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. 176 p. Disponível em: bvsms.saude.gov.br/bvs/.../cadernos_atencao_basica_34_saude_mental
- SADOCK, B. J.; SADOCK, V. A.; RUIZ, P. Compêndio de psiquiatria: ciência do comportamento e psiquiatria clínica. 11. ed. Porto Alegre: Artmed, 2017.
- SILVA, E. R. R.; LUCENA, A. F. Diagnósticos de Enfermagem com Base em Sinais e Sintomas. Rio Grande do Sul: Artmed, 2011.
- SMELTZER, S. C.; BARE, B. G. Brunner e Suddarth: Tratado de Enfermagem Médico-Cirúrgica. 12. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ENFERMEIRO SAÚDE COLETIVA

Conteúdos Programáticos:

A Lei do Exercício profissional e o Código de Ética de Enfermagem. Sistema Único de Saúde (SUS): princípios e diretrizes. Programa Nacional de Humanização. Política Nacional da Atenção Básica. Política Nacional de Segurança do Paciente. Bioética. Política Nacional de Imunizações. Prevenção de infecções relacionadas à assistência à saúde. Assistência de Enfermagem ao portador de doenças sexualmente transmissíveis e infectocontagiosas; Farmacologia aplicada à Enfermagem: princípios básicos de Farmacologia; cálculos e diluições; interações medicamentosas; principais medicamentos nas especialidades (indicações, contraindicações, mecanismo de ação e efeitos adversos), cuidados no preparo e administração de medicamentos e prevenção de erros de medicação. Sistematização da Assistência de Enfermagem. Assistência de enfermagem à criança, adolescente, adulto e idoso com alterações do sistema neurológico, cardiovascular, respiratório, digestório, locomotor tegumentar, renal, endócrino e reprodutivo. Assistência integral à saúde da mulher. Processo de enfermagem. Segurança do paciente e saúde do trabalhador: aspectos de biossegurança, uso correto de equipamentos de proteção individual e coletiva, manuseio e descarte de resíduos sólidos, materiais biológicos, medicamentos e notificação de incidentes; Segurança do paciente em serviços de saúde: limpeza e desinfecção de superfícies, processamento de artigos para a saúde. Gerenciamento dos serviços e do cuidado de Enfermagem: liderança, gestão do desempenho e educação permanente das equipes.

Bibliografia Sugerida:

- BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências.
- _____. Lei nº. 7.498, de 25 de junho de 1986. Dispõe sobre a Regulamentação do exercício da Enfermagem. Brasília, 1986.
- _____. COFEN. Resolução N.º 311/2007. Aprova a reformulação do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. Brasília, 2007, Disponível em <http://www.portalcorenrs.gov.br/index.php?categoria=profissional&pagina=codigo-etica>
- _____. Ministério da Saúde. Programa Nacional de Imunizações: Calendário Vacinal. Brasília: Ministério da Saúde, 2017.
- _____. Ministério da Saúde. Manual de procedimentos para vacinação. Brasília: Ministério da Saúde, 2014.
- _____. Ministério da Saúde. Prevenção clínica de doenças cardiovasculares, cerebrovasculares e renais. Brasília: Ministério da Saúde, 2006. (Cadernos de Atenção Básica, n. 14) (Série A. Normas e Manuais Técnicos).
- _____. Ministério da Saúde. Doenças infecciosas e parasitárias – Guia de Bolso. 8 ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2010.
- _____. Ministério da Saúde. HIV/Aids, hepatites e outras DST. Brasília: Ministério da Saúde, 2006. (Cadernos de Atenção Básica, n. 18) (Série A. Normas e Manuais Técnicos).
- _____. Ministério da Saúde. Humaniza SUS: documento base para gestores e trabalhadores do SUS. Brasília (DF), 2008.
- _____. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Protocolos do Programa Nacional de Segurança do Paciente. Brasília: Ministério da Saúde, 2013.
- _____. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Segurança do paciente em serviços de saúde: Limpeza e desinfecção de superfícies. Brasília: Ministério da Saúde, 2012.
- _____. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Medidas de prevenção de infecção relacionada à assistência à saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2017.
- _____. Ministério da Saúde. Protocolos da Atenção Básica: Saúde das Mulheres / Ministério da Saúde, Instituto Sírio-Libanês de Ensino e Pesquisa – Brasília : Ministério da Saúde, 2016.
- _____. Ministério da Saúde. Política Nacional da Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2012.
- _____. Ministério do Trabalho e Emprego. Norma Regulamentadora nº 32 . Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde.
- BARROS, E.; TORRIANI M.S.; SANTOS, L.; ECHER, I.C. Medicamentos de A a Z - Enfermagem 2016-2018. 2 ed. Porto Alegre: Artmed, 2016.
- GOLDIM, J. R. Bioética e Interdisciplinaridade. Disponível em: <http://www.ufrgs.br/bioetica/biosubj.htm>
- KURGANT, P. Gerenciamento em Enfermagem. 3 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2016.
- NANDA, Diagnósticos de Enfermagem da NANDA Internacional: Definições e Classificação 2015-2017. 10 ed. Porto Alegre: Artmed, 2015.
- SILVA, E. R. R.; LUCENA, A. F. Diagnósticos de Enfermagem com Base em Sinais e Sintomas. Rio Grande do Sul: Artmed, 2011.
- SMELTZER, S. C.; BARE, B. G. Brunner e Suddarth: Tratado de Enfermagem Médico-Cirúrgica. 12. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.
- WILSON, D.; HOCKENBERRY, M.J.; Wong - Fundamentos de Enfermagem Pediátrica. 9 ed. Porto Alegre: Artmed, 2014.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
MÉDICO CARDIOLOGIA**

Conteúdos Programáticos:

Cardiologia. Cardiologia preventiva. Hipertensão Arterial Sistêmica. Diabetes mellitus e o coração. Estrogênio e Cardiopatia. Tabagismo. Princípios de Reabilitação Cardiovascular. Insuficiência Cardíaca. Síndromes Isquêmicas. Valvopatias. Endocardite infecciosa. Febre Reumática. Miocardites e miocardiopatias. Doenças do pericárdio. Hipertensão pulmonar e Cor Pulmonale. Cardiopatia congênita na criança e no adulto. Coração e gestação. Coração e outros órgãos e sistemas. Coração e doenças infecciosas. Drogas ilícitas e o coração. Traumatismos do coração. Coração de atleta. Envelhecimento do sistema cardiovascular. Arritmias cardíacas. Eletrocardiografia. Métodos de imagem Cardiovascular.

Bibliografia Sugerida:

- ACLS. Suporte avançado de vida em cardiologia.
- ANVISA. Implantação do Núcleo de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde. Brasília: ANVISA, 2016.
- CHAGAS, Antonio Carlos Palandri; LAURINDO, Francisco Rafael M.; PINTO, Ibraim Masciarelli (Orgs.). Manual prático em cardiologia. São Paulo: Atheneu, 2005.
- CÓDIGO de Ética Médica http://www.cremers.org.br/pdf/codigodeetica/codigo_etica.pdf

- DUTRA, Oscar Pereira. Manual de condutas do Instituto de Cardiologia do Rio Grande do Sul. Porto Alegre: FUC, 2002.
- FONSECA, F. H. Doenças Cardiovasculares: terapêutica clínica. São Paulo: Planmark, 2008.
- _____. Doenças Cardiovasculares: apoio ao diagnóstico. São Paulo: Planmark, 2008.
- GRIFFIN, Brian e TOPOL, Eric. Manual de medicina cardiovascular. RJ: Guanabara Koogan, 2007.
- PHTLS. Atendimento pré-hospitalar ao traumatizado. Rio de Janeiro: Elsevier, 2011.
- PORTO, C. C. Doenças do coração. Prevenção e tratamento. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005.
- _____. Interação medicamentosa. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.
- PUTZ, R. e PABST, R. Sobotta. Atlas de anatomia humana. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006.
- SCABRINI NETO, Augusto; DIAS, Roger D.; et al. Procedimentos em emergência. SP: Manole, 2012.
- Sociedade Brasileira de Cardiologia. I Diretriz Brasileira de Prevenção Cardiovascular. RJ: SBC. 2013.
- Sociedade Brasileira de Cirurgia Cardiovascular.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS MÉDICO CARDIOLOGIA – ÁREA DE ATUAÇÃO ECOCARDIOGRAFIA

Conteúdos Programáticos:

Princípios físicos do ultrassom e aquisição de imagem ecocardiográfica. Métodos e técnicas ecocardiográficas. Análise por Doppler (pulsado, contínuo, colorido, tecidual) e suas técnicas correlatas. Avaliação de deformidade miocárdica (strain), uso de contraste e ecocardiograma tridimensional. Ecocardiograma sob estresse físico e farmacológico. Avaliação de função sistólica e diastólica do ventrículo esquerdo e do ventrículo direito. Quantificação de câmaras cardíacas e análise de fluxos e avaliação hemodinâmica. Cardiomiopatias. Valvulopatias. Pericardiopatias. Próteses valvares e dispositivos implantáveis. Hipertensão sistêmica e pulmonar. Doenças da aorta. Avaliação de doenças sistêmicas, genéticas, medicamentosas e infecciosas. Ecocardiograma em pré-operatório, intra-operatório e pós-operatório. Ecocardiografia em cardio-oncologia. Ecocardiografia em doença arterial coronariana. o Ecocardiograma em arritmias, distúrbios da condução de estímulo e sincronia ventricular. Endocardite e febre reumática. Ecocardiograma em insuficiência cardíaca e transplante cardíaco. Massas, tumores cardíacos e avaliação de fonte emboligênica. Ecocardiografia transesofágica. Cardiopatias congênitas cianóticas e acianóticas. Doenças congênitas no adulto. Ecocardiografia fetal e pediátrica. Código de Ética Médica.

Bibliografia Sugerida:

- Acquatella, H. et al. Recommendations for Multimodality Cardiac Imaging in Patients with Chagas Disease: A Report from the American Society of Echocardiography in Collaboration With the InterAmerican Association of Echocardiography (ECOSIAC) and the Cardiovascular Imaging Department of the Brazilian Society of Cardiology (DICSBC). J. Am. Soc. Echocardiogr. 31, 3–25 (2018).
- Armstrong W, Ryan T. Feigenbaum Ecocardiografia. Guanabara-Koogan, 7 ed. 2010.
- Baumgartner, H. et al. Recommendations on the Echocardiographic Assessment of Aortic Valve Stenosis: A CÓDIGO de Ética Médica http://www.cremers.org.br/pdf/codigodeetica/codigo_etica.pdf
- Focused Update from the European Association of Cardiovascular Imaging and the American Society of Echocardiography. J. Am. Soc. Echocardiogr. 30, 372–392 (2017).
- Bonow R, Mann D, Zipes D, Libby P. Braunwald's Heart Disease. Elsevier-Saunders, 9th. ed. 2012.
- Castillo JM, Herszkowicz N. Ecocardiografia na Prática Clínica. Atheneu, 2011.
- Cohen, M. S. et al. Multimodality Imaging Guidelines of Patients with Transposition of the Great Arteries: A Report from the American Society of Echocardiography Developed in Collaboration with the Society for Cardiovascular Magnetic Resonance and the Society of Cardiovascular Computed Tomography. J. Am. Soc. Echocardiogr. 29, 571–621 (2016).
- Goldstein, S. A. et al. Multimodality Imaging of Diseases of the Thoracic Aorta in Adults: From the American Society of Echocardiography and the European Association of Cardiovascular Imaging: Endorsed by the Society of Cardiovascular Computed Tomography and Society for Cardiovascular Magnetic Resonance. J. Am. Soc. Echocardiogr. 28, 119–182 (2015).
- Hahn, R. T. et al. Guidelines for Performing a Comprehensive Transesophageal Echocardiographic Examination: Recommendations from the American Society of Echocardiography and the Society of Cardiovascular Anesthesiologists. J. Am. Soc. Echocardiogr. 26, 921–964 (2013).
- Habib, G. et al. Multimodality Imaging in Restrictive Cardiomyopathies: An EACVI expert consensus document In collaboration with the "Working Group on myocardial and pericardial diseases" of the European Society of Cardiology Endorsed by The Indian Academy of Echocardiography. Eur. Heart J. - Cardiovasc. Imaging 18, 1090–1121 (2017).
- Klein A, Asher C. Ecocardiografia Clínica. Revinter, 2013.
- Klein, A. L. et al. American Society of Echocardiography Clinical Recommendations for Multimodality Cardiovascular Imaging of Patients with Pericardial Disease: Endorsed by the Society for Cardiovascular Magnetic Resonance and Society of Cardiovascular Computed Tomography. J. Am. Soc. Echocardiogr. 26, 965–1012.e15 (2013).

- Lancellotti, P. et al. The Clinical Use of Stress Echocardiography in Non-Ischaemic Heart Disease: Recommendations from the European Association of Cardiovascular Imaging and the American Society of Echocardiography. *J. Am. Soc. Echocardiogr.* 30, 101–138 (2017).
- Lancellotti, P. et al. Expert Consensus for Multi-Modality Imaging Evaluation of Cardiovascular Complications of Radiotherapy in Adults: A Report from the European Association of Cardiovascular Imaging and the American Society of Echocardiography. *J. Am. Soc. Echocardiogr.* 26, 1013–1032 (2013).
- Lang, R. M. et al. Recommendations for Cardiac Chamber Quantification by Echocardiography in Adults: An Update from the American Society of Echocardiography and the European Association of Cardiovascular Imaging. *J. Am. Soc. Echocardiogr.* 28, 1–39.e14 (2015).
- Lang R, Goldstein S, Kronzon I, Khandheria B. *Dynamic Echocardiography*. American Society of Echocardiography. Saunders-Elsevier, 2011.
- Lopez, L. et al. Recommendations for Quantification Methods During the Performance of a Pediatric Echocardiogram: A Report From the Pediatric Measurements Writing Group of the American Society of Echocardiography Pediatric and Congenital Heart Disease Council. *J. Am. Soc. Echocardiogr.* 23, 465–495 (2010).
- Marwick, T. H. et al. Recommendations on the Use of Echocardiography in Adult Hypertension: A Report from the European Association of Cardiovascular Imaging (EACVI) and the American Society of Echocardiography (ASE)†. *J. Am. Soc. Echocardiogr.* 28, 727–754 (2015).
- Mor-Avi, V. et al. Current and Evolving Echocardiographic Techniques for the Quantitative Evaluation of Cardiac Mechanics: ASE/EAE Consensus Statement on Methodology and Indications: Endorsed by the Japanese Society of Echocardiography. *J. Am. Soc. Echocardiogr.* 24, 277–313 (2011).
- Nagueh, S. F. et al. Recommendations for the Evaluation of Left Ventricular Diastolic Function by Echocardiography: An Update from the American Society of Echocardiography and the European Association of Cardiovascular Imaging. *Eur. Heart J. - Cardiovasc. Imaging* 17, 1321–1360 (2016).
- Nagueh, S. F. et al. American Society of Echocardiography Clinical Recommendations for Multimodality Cardiovascular Imaging of Patients with Hypertrophic Cardiomyopathy: Endorsed by the American Society of Nuclear Cardiology, Society for Cardiovascular Magnetic Resonance, and Society of Cardiovascular Computed Tomography. *J. Am. Soc. Echocardiogr.* 24, 473–498 (2011).
- Otto, C. *Fundamentos de Ecocardiografia Clínica*. Elsevier–Saunders, 2010.
- Perrone-Filardi, P. et al. Non-invasive cardiovascular imaging for evaluating subclinical target organ damage in hypertensive patients: A consensus paper from the European Association of Cardiovascular Imaging (EACVI), the European Society of Cardiology Council on Hypertension, and the European Society of Hypertension (ESH). *Eur. Heart J. - Cardiovasc. Imaging* 18, 945–960 (2017).
- Plana, J. C. et al. Expert Consensus for Multimodality Imaging Evaluation of Adult Patients during and after Cancer Therapy: A Report from the American Society of Echocardiography and the European Association of Cardiovascular Imaging. *J. Am. Soc. Echocardiogr.* 27, 911–939 (2014).
- Porter, T. R. et al. Guidelines for the Use of Echocardiography as a Monitor for Therapeutic Intervention in Adults: A Report from the American Society of Echocardiography. *J. Am. Soc. Echocardiogr.* 28, 40–56 (2015).
- Porter, T. R. et al. Clinical Applications of Ultrasonic Enhancing Agents in Echocardiography: 2018 American Society of Echocardiography Guidelines Update. *J. Am. Soc. Echocardiogr.* 31, 241–274 (2018).
- Rudski, L. G. et al. Guidelines for the Echocardiographic Assessment of the Right Heart in Adults: A Report from the American Society of Echocardiography: Endorsed by the European Association of Echocardiography, a registered branch of the European Society of Cardiology, and the Canadian Society of Echocardiography. *J. Am. Soc. Echocardiogr.* 23, 685–713 (2010).
- Slart, R. H. J. A. et al. A joint procedural position statement on imaging in cardiac sarcoidosis: from the Cardiovascular and Inflammation & Infection Committees of the European Association of Nuclear Medicine, the European Association of Cardiovascular Imaging, and the American Society of Nuclear Cardiology. *Eur. Heart J. - Cardiovasc. Imaging* 18, 1073–1089 (2017).
- Saric, M. et al. Guidelines for the Use of Echocardiography in the Evaluation of a Cardiac Source of Embolism. *J. Am. Soc. Echocardiogr.* 29, 1–42 (2016).
- Simpson, J. et al. Three-dimensional Echocardiography in Congenital Heart Disease: An Expert Consensus Document from the European Association of Cardiovascular Imaging and the American Society of Echocardiography. *J. Am. Soc. Echocardiogr.* 30, 1–27 (2017).
- Silvestry, F. E. et al. Guidelines for the Echocardiographic Assessment of Atrial Septal Defect and Patent Foramen Ovale: From the American Society of Echocardiography and Society for Cardiac Angiography and Interventions. *J. Am. Soc. Echocardiogr.* 28, 910–958 (2015).
- Stainback, R. F. et al. Echocardiography in the Management of Patients with Left Ventricular Assist Devices: Recommendations from the American Society of Echocardiography. *J. Am. Soc. Echocardiogr.* 28, 853–909 (2015).
- Valente, A. M. et al. Multimodality Imaging Guidelines for Patients with Repaired Tetralogy of Fallot: A Report from the American Society of Echocardiography: Developed in Collaboration with the Society for Cardiovascular Magnetic Resonance and the Society for Pediatric Radiology. *J. Am. Soc. Echocardiogr.* 27, 111–141 (2014).
- Zamorano, J. L. et al. EAE/ASE Recommendations for the Use of Echocardiography in New Transcatheter Interventions for Valvular Heart Disease. *J. Am. Soc. Echocardiogr.* 24, 937–965 (2011).

Zoghbi, W. A. et al. Recommendations for Noninvasive Evaluation of Native Valvular Regurgitation: A Report from the American Society of Echocardiography Developed in Collaboration with the Society for Cardiovascular Magnetic Resonance. J. Am. Soc. Echocardiogr. 30, 303–371 (2017).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS MÉDICO CIRURGIA CARDIOVASCULAR

Conteúdos Programáticos:

Cardiologia. Sistema Cardiovascular. Princípios de Reabilitação Cardiovascular. Revascularização Miocárdica. Doenças das artérias, veias e vasos linfáticos. Implante de válvulas percutâneas. Síndromes Isquêmicas. Valvopatias. Miocardites e miocardiopatias. Doenças do pericárdio. Cardiopatia congênita na criança e no adulto. Coração e gestação. Coração e doenças infecciosas. Métodos de imagem Cardiovascular. Vias de acesso do sistema cardiovascular. Circulação extracorpórea. Valvas cardíacas.

Bibliografia Sugerida:

ACLS. Suporte avançado de vida em cardiologia.
ANVISA. Implantação do Núcleo de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde. Brasília: ANVISA, 2016.
CHAGAS, Antonio Carlos Palandri; LAURINDO, Francisco Rafael M.; PINTO, Ibraim Masciarelli (Orgs.). Manual prático em cardiologia. São Paulo: Atheneu, 2005.
CÓDIGO de Ética Médica http://www.cremers.org.br/pdf/codigodeetica/codigo_etica.pdf
DUTRA, Oscar Pereira. Manual de condutas do Instituto de Cardiologia do Rio Grande do Sul. Porto Alegre: FUC, 2002.
FONSECA, F. H. Doenças Cardiovasculares: terapêutica clínica. São Paulo: Planmark, 2008.
_____. Doenças Cardiovasculares: apoio ao diagnóstico. São Paulo: Planmark, 2008.
GRIFFIN, Brian e TOPOL, Eric. Manual de medicina cardiovascular. RJ: Guanabara Koogan, 2007.
PORTO, C. C. Doenças do coração. Prevenção e tratamento. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005.
Sociedade Brasileira de Cardiologia. I Diretriz Brasileira de Prevenção Cardiovascular. RJ: SBC. 2013.
Sociedade Brasileira de Cirurgia Cardiovascular.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS MÉDICO CLÍNICO GERAL / GENERALISTA - ATUAÇÃO ATENÇÃO BÁSICA

Conteúdos Programáticos:

Noções de funcionamento do SUS. Promoção da Saúde. Diagnóstico e tratamento das afecções mais prevalentes em Atenção Primária em Saúde: idoso, criança e adolescente, adulto, mulher. Transtornos adaptativos da infância, adolescência, do adulto e da velhice. Assistência à gestação normal, ao parto e ao puerpério. Puericultura. Afecções mais frequentes na infância, na adolescência, na idade adulta e na velhice. Reconhecimento, primeiros cuidados e encaminhamento em urgência e emergência. Exames complementares na clínica diária. Atendimento ambulatorial e encaminhamento em Psiquiatria. Diagnóstico das patologias cirúrgicas mais frequentes e encaminhamento. Orientação e cuidados pré e pós-operatórios das intervenções cirúrgicas mais simples. Técnicas e cuidados relativos às cirurgias ambulatoriais mais simples. Noções de saúde ocupacional. Promoção de ações de educação em saúde e ações em parceria com a comunidade. Identificação dos problemas de saúde da comunidade, particularizando grupos mais vulneráveis. Gerenciamento de serviços de saúde. Código de Ética Médica.

Bibliografia Sugerida:

BRASIL. Ministério da Saúde. Cadernos de Atenção Básica.
CÓDIGO de Ética Médica http://www.cremers.org.br/pdf/codigodeetica/codigo_etica.pdf
DUNCAN, B.B.; SCHMIDT, M.I.; GIUGLIANI, E.M.J. **Medicina ambulatorial: condutas clínicas em atenção primária à saúde**. Porto Alegre: Artmed, 2004.
FREITAS, E.V. et al. **Tratado de geriatria e gerontologia**. São Paulo: Guanabara Koogan, 2016.
Textos do Projeto Diretrizes do CFM.
GOLDMAN, Lee; AUSIELLO, Dennis. **Cecil Medicina Interna**. 24. ed. Saunders - Elsevier, 2012.
ACLS. Suporte avançado de vida em cardiologia.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS MÉDICO EMERGENCISTA

Conteúdos Programáticos:

Monitorização. Reanimação cardio-pulmonar. Desequilíbrio hidroeletrólítico e ácido-base. Choque. Patologias. Psicopatologias. Coma. Terapia intensiva. Entubação naso e orotraqueal. Ventilação mecânica (invasiva e não invasiva). Falência de sistemas orgânicos. Manejo de equipamentos. Urgências e emergências clínicas. Cardiológicas; hematológicas e em hemoterapia; gastrointestinais e coloproctológicas; neurológicas; vasculares; psiquiátricas; oftalmológicas; otorrinolaringológicas; obstétricas; ginecológicas e gêrito-urinárias; em doenças infecciosas; pneumológicas e respiratórias; traumáticas; endocrinológicas e metabólicas; nefrológicas; neurológicas e psiquiátricas; músculo-esqueléticas e extremidades; toxicológicas. Acidentes com animais peçonhentos. Queimados. Afogamentos e acidentes em mergulho. Farmacologia e interação medicamentosa. Código de Ética Médica.

Bibliografia Sugerida:

CHENIAUX, Eli. Manual de psicopatologia. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.
CÓDIGO de Ética Médica http://www.cremers.org.br/pdf/codigodeetica/codigo_etica.pdf
COUTO, Renato Camargo et. al. Ratton, Emergências médicas e terapia intensiva. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005. GOMES, Diogo Bugano Diniz et al. Fundamento de emergências clínicas. São Paulo: Atheneu, 2009. GUIMARÃES, Hélio Penna et al. Tratado de Medicina de Urgência e Emergência: Pronto-Socorro e UTI. São Paulo: Atheneu, 2002. KNOBEL, Elias. Condutas no paciente grave. São Paulo: Atheneu, 2001. LOPES, Antônio Carlos et al. Emergências: Manual de Diagnóstico e Tratamento. SP: Sarvier, 2003. MOORE, Keith L. et al. Anatomia orientada para a clínica. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011. NUSSBAUM, MCINNES e WILLARD. Thompson e Thompson. Genética médica. RJ: Elsevier, 2008. PHTLS. Atendimento pré-hospitalar ao traumatizado. Rio de Janeiro: Elsevier, 2011.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS MÉDICO ANESTESIOLOGIA

Conteúdos Programáticos:

Anestesiologia. Anestesia local. Física e anestesia. Bloqueio neuro-muscular. Anestesia inalatória e venosa. Monitorização em anestesia. Equilíbrio hidro-eletrólítico. Equilíbrio ácido-base. Reposição volêmica e de hemoderivados. Parada e reanimação cardiorrespiratória e cerebral. Riscos profissionais. Dor. Medicina perioperatória. Bloqueios do neuroeixo. Anestesia em pediatria. Anestesia no idoso. Anestesia para cirurgia cardíaca e vascular. Anestesia para cirurgia torácica. Anestesia para neurocirurgia. Anestesia para bloqueio periférico. Anestesia para otorrinolaringologia. Anestesia para oftalmologia. Anestesia para cirurgias bucomaxilofaciais e odontologia. Anestesia para cirurgia abdominal. Anestesia para ginecologia e obstetrícia. Anestesia em ortopedia e no queimado. Anestesia para cirurgia plástica. Anestesia em urologia. Anestesia no cardiopata, no pneumopata, hepatopata e nefropata. Anestesia nas endocrinopatias. Anestesia no paciente dependente de drogas e no paciente portador de alterações hematológicas. Anestesia ambulatorial e para procedimentos de diagnósticos. Anestesia no trauma e urgência. Vias aéreas. Choque. Assistência respiratória. Hipertermia maligna e reações alérgicas. Código de Ética Médica.

Bibliografia Sugerida:

BARASH, P.G. **Manual de anestesiologia clínica**. 7ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2015.
CÓDIGO de Ética Médica http://www.cremers.org.br/pdf/codigodeetica/codigo_etica.pdf
GAMERMANN, P.W. **Rotinas em anestesiologia e medicina perioperatória**. 1ª ed, Porto Alegre: Artmed, 2016.
MALAMAD, Stanley F. **Manual de anestesia local**. 6ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013.
MANICA, J. **Anestesiologia**: princípios e técnicas. Porto Alegre: Artes Médicas, 2004.
MILLER, R.D. **Miller's Anesthesia**. 8th ed. New York: Churchill Livingstone, 2014.
PHTLS. **Atendimento pré-hospitalar ao traumatizado**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2011.
STOELTING, R. K. **Manual de farmacologia e fisiologia na prática anestésica**. 3ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2016.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
MÉDICO GINECOLOGIA OBSTETRÍCIA - ATUAÇÃO BÁSICA E ATUAÇÃO ATENÇÃO BÁSICA

Conteúdos Programáticos:

Embriologia, anatomia e histologia dos órgãos genitais . Endocrinologia Ginecológica nas várias fases da vida da mulher: infância, adolescência, menarca, climatério e menopausa . Epidemiologia ginecológica . Propedêutica clínica. Exames complementares: citologia oncológica, colposcopia, ultrassonografia. Sangramento genital anormal. Tumores pélvicos. Fisiologia sexual/Sexologia. Disfunção sexual. Vaginismo e Dispareunia . Dor pélvica. Doença inflamatória pélvica: etiopatogenia, diagnóstico e tratamento. Prurido vulvar. Alterações epiteliais não-neoplásicas da vulva. Urgências em ginecologia: Traumatismo genital, abdome agudo e hemorragias. Uroginecologia. Infecção genital. Doenças Sexualmente Transmissíveis . Neoplasias benignas e malignas em ginecologia. Noções de quimioterapia e radioterapia para tumores ginecológicos . Mastologia. Anticoncepção. Reprodução humana e infertilidade. Cirurgia Ginecológica : indicações, técnicas, complicações e cuidados pré e pós -operatórios. Laparoscopia diagnóstica e cirúrgica : indicações, técnicas, complicações. Histeroscopia diagnóstica e cirúrgica : indicações, técnicas, complicações. Violência contra a mulher: abordagem clínica da paciente, implicações legais, alterações psiquiátricas associadas . Obstetrícia Normal : Gestação, Parto e Puerpério . Tococirurgia e outros procedimentos: Curetagem, Cerclagem de colo uterino – técnicas e indicações, Fórceps, Cesárea, Parto pélvico, Histerectomia puerperal . Anestesia e analgesia obstétrica. Antibioticoterapia em ginecologia e obstetrícia . Patologias Obstétricas : Hemorragias na gravidez e no parto , Hiperemese gravídica , Gestação de Alto -Risco, Gravidez Múltipla , Distócias, Restrição do Crescimento Fetal Intrauterino , Mortalidade Perinatal e Neonatal , Tocotraumatismo materno-fetal, Infecção Puerperal , Afecções Mamárias , Zika Vírus . Intercorrências Clínicas e Cirúrgicas em Obstetrícia . Ultrassonografia – noções gerais/reconhecer alterações. Cardiocotografia (anteparto e intraparto). Dopplervelocimetria. Perfil biofísico fetal. Procedimentos invasivos em Medicina Fetal (amniocentese, cordocentese) – indicações e complicações . Diagnóstico pré -natal das malformações fetais . Aconselhamento genético. Ética e Bioética em Ginecologia e Obstetrícia . Bioética. Declarações de Helsinque . Epidemiologia. Decisão clínica e cuidados na saúde . Fisiologia. Embriologia. Genética. Patologia. Doenças infecciosas e parasitárias com repercussões em Ginecologia e Obstetrícia . Farmacologia na Ginecologia e Obstetrícia . Toxicologia. Semiologia. Cuidado em ambiente hospitalar . Medicina Ambulatorial. Medicina preventiva . Saúde mental. Imunologia. Saúde do adulto. Saúde da mulher. Saúde do idoso. Saúde da criança e do adolescente

Bibliografia Sugerida:

ABDO, Carmita. Sexualidade Humana e seus transtornos; Quicao; Editora leitura medica, Sao Paulo, 2014.
ANVISA. Implantação do Núcleo de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde. Brasília: ANVISA, 2016.
BARACAT, Edmund Chada et al; Condutas em Ginecologia Baseadas em Evidências - Protocolos Assistenciais Clínica Ginecológica - FMUSP; Ed Atheneu 2016.
BRASIL. Ministério da Saúde . Manual Técnico - Pré-Natal e Puerpério – Atenção qualificada e humanizada . Brasília: MS, 2006 bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_pre_natal_puerperio_3ed.pdf
Manual dos Comitês de Mortalidade Materna . Brasília: MS, 2009
bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_comites_mortalidade_materna.pdf
Doenças infecciosas e parasitárias . Brasília, DF: Ministério da saúde , 2010. Oitava edição
[/bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/doencas_infecciosas_parasitaria_guia_bolso.pdf](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/doencas_infecciosas_parasitaria_guia_bolso.pdf)
Manual de psicopatologia / Elie Cheniaux. – 4.ed. – Rio de Janeiro : Guanabara Koogan, 2011. il. Apêndice Inclui bibliografia ISBN 978-85-277-1670-3 1. Psicopatologia
CAMARGOS, ARNOLDO FERNANDO et al ; Ginecologia Ambulatorial: baseada em evidência s científicas, 3ed Belo Horizonte: COOPMED, 2016.
CÓDIGO de Ética Médica http://www.cremers.org.br/pdf/codigodeetica/codigo_etica.pdf
Diretrizes Brasileiras para o rastreamento do Cancer de Colo de Utero; Ministerio da Saude, 2016.
WILKINSON, Edward J et al; Doencas da Vulva, REVINTER, Rio de Janeiro, 2011.
DORES Gerson Botacini da; SILVA DE SÁ Marcos Felipe; Recomendações SOGESP volume 2; Ed Farol; 2016.
DUNCAN, B. B. et al. Medicina ambulatorial: condutas de atenção primária baseadas em evidência s. 4 ed. Porto Alegre: Artmed, 2013.
EMANS, S. JEAN; LAUFER, MARC R.; GOLDSTEIN, DONALD P.; Pediatric & Adolescent Gynecology; Philadelphia: LWW; 5th ed, 2005.
FALCÃO, Luis Fernando dos Reis ; COSTA, Luiza Helena D .; et al. Emergências. Fundamentos e práticas. São Paulo: Martinari, 2010.
FEBRASGO: Manual de anticoncepção 2015; Manual de Terapêutica Hormonal da Menopausa 2014; Manual de Ginecologia Infante Juvenil 2015; Manual de Endometriose 2015; Manual de violência sexual 2011; Manual de gestação de Alto Risco 2011; Manual de Perinatologia 2013; Manual de Orientação Vacinação da Mulher 2014; Manual de aleitamento materno 2015.
Boletim Epidemiológico HIV-AIDS Brasília 2017 Ministério da Saúde www.aids.gov.br/es/node/65093
FREITAS, F; MENKE, CH; RIVOIRE, W. et al. Rotinas em Ginecologia. Porto Alegre: Artmed, 2011.
FREITAS, Fernando e outros. Rotinas em Obstetrícia. Porto Alegre: Artmed, 2011.
FUCHS, Flavio D.; WANNMACHER, Lenita. Farmacologia Clínica. RJ: Guanabara Koogan, 2010.

GOLDMAN, Lee et al. Cecil. Medicina. Rio de Janeiro: Elsevier, 24ed 2012.
HAYNES, R.B.; SACKETT, D.L.; GUYATT, G.H. Epidemiologia clínica. Porto Alegre: Artmed, 2008.
LEDGER William J; WITKIN Steven S; Infecções Vulvovaginais; REVINTER; Rio de Janeiro 2ed 2017.
LIBBY, Edwards; Atlas de Dermatologia Genital; REVINTER, Rio de Janeiro, 2012.
LIMA, GERALDO RODRIGUES DE. Ginecologia Clínica, São Paulo: Ed Atheneu, 2015.
LONGO, Fauci, Kasper, Hauser, Jameson e Loscalzo; Harrison. Medicina Interna. Decima Oitava Edição. Mc Graw Hill; Edição: 18a, 2013.
MARCHETTA Jacques; DESCAMPS Philippe; COLPOSCOPIA Técnica, Indicações, Diagnóstico e Tratamento; REVINTER; Rio de Janeiro; 3ed 2016.
MOORE, Keith L. e PERSAUD, T. V. N. Embriologia clínica. Rio de Janeiro: Elsevier, 10ed 2016.
MOORE, Keith L.; Anatomia Orientada Para a Clínica - 6a Ed. Guanabara Koogan, 2011
NUSSBAUM, MCINNES e WILLARD. Thompson e Thompson. Genética médica. RJ: Elsevier, 7ed 2008.
Orientações e recomendações da FEBRASGO sobre a infecção pelo vírus zika em gestantes e microcefalia 2016:
<http://portalarquivos.saude.gov.br/images/pdf/2016/marco/24/Microcefalia-Protocolo-vigil-ncia-resposta-versao2.1.pdf>
PHTLS. Atendimento pré-hospitalar ao traumatizado. Setima Edicao. Rio de Janeiro: Elsevier, 2011.
PORTO, Celmo Celeno. Interação medicamentosa. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.
PORTO, C.C.. Semiologia Médica. 7ed Ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2012.
PUTZ, R. e PABST, R. Sobotta. Atlas de anatomia humana. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006.
ROBBINS & COTRAN. Patologia. Bases patológicas das doenças. 9ª Ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2016.
SCABRINI NETO, Augusto; DIAS, Roger D.; et al. Procedimentos em emergência. SP: Manole, 2012.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS MÉDICO MEDICINA DO TRABALHO

Conteúdos Programáticos:

O trabalho: Histórico. Princípios da organização científica. Medicina do Trabalho: Histórico. Conceito. Objetivos. Relacionamento interdisciplinar. A Consolidação das Leis Trabalhistas. As normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho (NRs). Legislação atual. Instituições e associações compromissadas. Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA). Atribuições. Organização e funcionamento. Serviço de Engenharia e Medicina do Trabalho (SESMT). Constituição. Atribuições do Médico do Trabalho. Saúde ocupacional. Os ambientes de trabalho. Doenças Ocupacionais (PAIR, Dermatoses Ocupacionais, Câncer Ocupacional). Ergonomia. O esforço físico e as lesões. Normas legais/Ergonomia. Higiene Ocupacional. Acidente de trabalho: Definição, tipos, custos, controle, doenças ocupacionais. Reabilitação profissional. O trabalho do menor, da mulher, do idoso, do subnormal. PCMSO, PPRa. Pneumoconioses. Radiações Ionizantes e Não Ionizantes, o trabalho relacionado a estes riscos ocupacionais. Agentes Biológicos. Biossegurança. Toxicologia Ocupacional. Insalubridade e Riscos relacionados ao trabalho. Ruído, calor, iluminação, riscos químicos. Avaliação dos limites de tolerância. Medidas de proteção contra riscos ocupacionais. Medidas de proteção coletiva e individual. EPI – Normas Legais sobre EPI.

Bibliografia Sugerida:

ANVISA. Implantação do Núcleo de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde.
_____. Câncer relacionado ao trabalho. Leucemia Mieloide Aguda/Síndrome Mielodisplásica decorrente da exposição ao Benzeno. Brasília: MS, 2006.
_____. Atenção à Saúde dos Trabalhadores Expostos ao Chumbo Metálico. Brasília: MS, 2006.
_____. Dermatoses Ocupacionais. Brasília: MS, 2006.
_____. Exposição a Materiais Biológicos. Brasília: MS, 2006.
_____. Notificação de Acidentes do Trabalho Fatais, Graves e com Crianças e Adolescentes. Brasília: MS, 2006.
_____. Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas. Disponível em: <http://portalmms.saude.gov.br/protocolos-e-diretrizes>
BRASIL. Cadernos Humaniza SUS: Atenção Hospitalar. Vol. 3. Brasília: Ministério da Saúde, 2011. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cadernos_humanizasus_atencao_hospitalar.pdf
_____. Humaniza SUS: Programa de Formação em saúde do Trabalhador. Brasília: Ministério da Saúde, 2011. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/programa_formacao_saudetrabalhador.pdf
_____. Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 1943. Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho. Título II, Capítulo V - Da Segurança e da Medicina do Trabalho. Título III, Capítulo III - Da Proteção do Trabalho da Mulher. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Decreto-Lei/Del5452.htm
_____. Decreto-Lei nº 3.048, de 6 de maio de 1999. Aprova o regulamento da Previdência Social, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d3048.htm
_____. Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991. Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8213cons.htm

_____. Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm

_____. SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE. Recomendações para terapia antiretroviral em adultos infectados pelo HIV-2008. Suplemento III – Tratamento e prevenção. Disponível em: http://www.riscobiologico.org/upload/arquivos/acidentes_2010.pdf

_____. MENDES, R. Patologia do Trabalho. 3. ed. São Paulo: Atheneu, 2013. Ministério da Saúde. Ministério do Trabalho e Emprego. Normas Regulamentadoras. Disponível em: <http://portal.mte.gov.br/legislacao/normas-regulamentadoras-1.htm>

_____. Ministério da Saúde. Secretária da Vigilância em Saúde. Manual de Recomendações para o Controle da Tuberculose no Brasil. Disponível em: http://www.cve.saude.sp.gov.br/hm/TB/mat_tec/manuais/MS11_Manual_Recom.pdf

_____. Ministério do Trabalho e Emprego. Fundacentro. Manual de Implementação: Programa de prevenção de acidentes com materiais perfurocortantes em serviços de saúde. Disponível em: http://www.riscobiologico.org/upload/arquivos/workbook_final_20100308.pdf

Segurança e medicina do trabalho / obra coletiva da Editora Saraiva com a colab. De Luiz Roberto Curia, Lívia Céspedes e Juliana Nicoletti. - 14ª Ed. atual, ed. Saraiva, 2014.

BURMESTER, Haino. Auditoria em Saúde - Série Gestão Estratégica de Saúde. Saraiva, 2014.

CÓDIGO de Ética Médica http://www.cremers.org.br/pdf/codigodeetica/codigo_etica.pdf

DUNCAN, B. B.; SCHIMIDT, M. I.; GIUGLIANI, E. R. J.; DUNCAN, M. S.; GIUGUANI, C. Medicina Ambulatorial: Condutas de Atenção Primária Baseadas em Evidências. 4. ed. Porto Alegre: Artmed Editora, 2013.

FAUCI, Anthony et al. Harrison. Medicina Interna. São Paulo: McGraw Hill, 2008. PORTO, Celmo Celeno. Interação medicamentosa. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.

PUTZ, R. e PABST, R. Sobotta. Atlas de anatomia humana. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006.

SCABRINI NETO, Augusto; DIAS, Roger D.; et al. Procedimentos em emergência. SP: Manole, 2012.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS MÉDICO INFECTOLOGIA

Conteúdos Programáticos:

Infectologia. Infectologia pediátrica. Patologias. AIDS (Síndrome de Imunodeficiência Adquirida). Doenças infecciosas e parasitárias. Doenças oportunistas. Terapia antiretroviral. Prevenção da infecção pelo HIV. Antimicrobianos. Citomegalovírus. Cólera e outras diarreias infecciosas. Dengue. Doença de Chagas. Doenças exantemáticas. Doenças sexualmente transmissíveis. Endocardites Infecciosas. Esquistossomose mansônica. Estafilococcias. Estreptococcias e infecções pelos enterococos. Infecções por Parvovírus. Sarampo. Rubéola. Varicela e Herpes Zoster. Febre amarela. Febre de origem indeterminada. Hepatites Virais. Imunizações. Infecções por Herpes Simplex. Influenza. Prevenção e Controle de Infecções hospitalares. Infecções por bacilos Gramnegativos. Infecções por bactérias anaeróbias. Infecções por príons (Doença de Kreutzfeldt- Jacob, variante nova). Influenza e outras doenças respiratórias por vírus. Influenza A H1N1. Leishmaniose. Leptospiroses. Malária. Meningites. Micoses sistêmicas. Mononucleose infecciosa e síndrome mononucleose-símile. Parasitoses Intestinais. Cisticercose. Tricocefalose e enterobiose. Pneumonias bacterianas e "atípicas". Raiva. Riquetsioses. Salmoneloses. Sepses. Síndrome Respiratória Aguda Grave. Tétano. Toxoplasmose. Tuberculose. Arboviroses. Medicina ambulatorial e hospitalar. Código de Ética Médica.

Bibliografia Sugerida:

ANVISA. **Implantação do núcleo de segurança do paciente em serviços de saúde**. Brasília: ANVISA, 2016.

BRASIL. **Doenças infecciosas e parasitárias**. Brasília, DF: Ministério da saúde, 2010.

_____. Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Manejo da Infecção pelo HIV em Adultos.

_____. Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Manejo da Infecção pelo HIV em Crianças e Adolescentes.

_____. Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Profilaxia Pós-Exposição (PEP) de Risco à Infecção pelo HIV, IST e Hepatites Virais.

_____. Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Profilaxia Pré-Exposição (PrEP) de Risco à Infecção pelo HIV.

_____. Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Hepatite C e Coinfecções.

_____. Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Hepatite B e Coinfecções.

CÓDIGO de Ética Médica http://www.cremers.org.br/pdf/codigodeetica/codigo_etica.pdf

FAHRAT, Calil Kairalla et al. **Infectologia pediátrica**. São Paulo: Atheneu, 2007.

FALCÃO, Luis Fernando dos Reis; et al. **Emergências. Fundamentos e práticas**. São Paulo: Martinari, 2010.

PORTO, Celmo Celeno. **Interação medicamentosa**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.

PUTZ, R.; PABST, R. S. **Atlas de anatomia humana**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006.

ROBBINS; COTRAN. **Patologia: bases patológicas das doenças**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2005.

SALOMÃO, Reinaldo. **Guias de medicina ambulatorial e hospitalar da UNIFESP**: infectologia. Barueri: Manole, 2004.

SCABRINI NETO, A.; et al. **Procedimentos em emergência**. SP: Manole, 2012.

VERONESI, R.; FOCACCIA, R. **Tratado de infectologia**. São Paulo: Atheneu, 2010.

BRASIL. **Febre amarela**: guia para profissionais de saúde. 1. ed. Brasília : Ministério da Saúde, 2018.

Clinical Infectious Diseases, Online ISSN 1537-6591, Artigos de Revisão publicados entre janeiro de 2012 e junho de 2016. Disponível em: <http://cid.oxfordjournals.org/>

Clinical Microbiology Reviews, Online ISSN: 1098-6618, Artigos de Revisão publicados entre janeiro de 2012 e junho de 2016. Disponível em: <http://cmr.asm.org/>.

GERALD, L. M.; BENNETT, J. E.; DOLIN, R. **Mandell, Douglas and Bennett's Principles and Practice of Infectious Diseases**. 8. ed. Philadelphia, Churchill Livingstone: Elsevier, 2015.

Lancet Infectious Diseases. ISSN: 1473-3099. Artigos de Revisão publicados entre janeiro de 2012 e junho de 2016.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS MÉDICO INTERNISTA

Conteúdos Programáticos:

Cardiopatía Isquêmica. Hipertensão Arterial. Valvulopatias. Endocardite Infecçiosa. Arritmias. Insuficiência Cardíaca. Pneumonias. Tuberculose. Asma Brônquica. Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica. Doenças Tromboembólicas. Doença Péptica. Hemorragia Digestiva. Diarreias, Pancreatites. Hepatites. Cirrose Hepática. Infecção Urinária. Litíase Urinária. Doenças Glomerulares. Insuficiência Renal Aguda e Crônica. Desequilíbrios Hidroeletrolíticos e Ácido-básicos. Anemias. Doenças Hemorrágicas e da Coagulação. Doenças da tireoide, obesidade, dislipidemias. Diabetes Mellito. Doença de Addison. Osteoporose. Artrite Reumatoide. Osteoartrose e Osteomielite. Espondiloartropatias. Gota. Artrite Séptica. Lúpus eritematoso sistêmico. Doenças neoplásicas. Cefaleias. Meningites. Epilepsia. Doenças Cerebrovasculares. Neuropatias Periféricas. Doenças Extrapiramidais. Tétano. Micoses Sistêmicas. Doenças Sexualmente Transmissíveis. Doenças Parasitárias. Infecção pelo HIV e AIDS. Farmacodermias. Manifestações Cutâneas das Doenças Sistêmicas. Choque. Septicemia. Imunizações em adultos. Reanimação Cardiopulmonar. Antibioticoterapia. Doenças prevalentes em geriatria. Pré e pós-operatórios. Delírium. Demência. Código de Ética Médica.

Bibliografia Sugerida:

BRAUNWALD, E.; et al. **Harrison's principles of internal medicine**. 19. ed. New York: McGraw-Hill, 2015.

CÓDIGO de Ética Médica http://www.cremers.org.br/pdf/codigodeetica/codigo_etica.pdf

DUNCAN, B. B.; et al. **Medicina ambulatorial**: condutas de atenção primária baseadas em evidências. 4. ed. Editora Artmed, 2013.

GOLDMAN, L.; AUSIELLO, D. **Cecil Textbook of Medicine**. 24. ed. Philadelphia: W.B.Saunders Company, 2012.

MAXINE, A. PAPANAKIS, S. J. MCPHEE, M. W. R. **Current medical diagnosis & treatment**. 57 ed. McGraw-Hill, 2018.

Uptodate online. Disponível em: <https://www.uptodate.com/pt/home>

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS MÉDICO INTENSIVISTA ROTINEIRO

Conteúdos Programáticos:

Distúrbios endocrinológicos e metabólicos. Distúrbios renais, hidro-eletrolíticos e equilíbrio ácido-básico. Distúrbios cardiovasculares. Distúrbios hemodinâmicos. Choque (Cardiogênico, Hipovolêmico, Sepsis). Distúrbios do sistema respiratório. Obstrução de vias aéreas superiores. Abordagem de vias aéreas. CIVD. Distúrbios Gastrointestinais. Atendimento ao Paciente Politraumatizado. Medicina do trauma. Distúrbios neurológicos. Coma. Analgesia. Sedação. Infecção Hospitalar (UTI). Infecções e antimicrobianos. Infecções no paciente imunodeprimido. Cuidados Pré-operatórios e pós-operatórios. Paciente com queimaduras. Falência de sistemas orgânicos. Doenças agudas e crônicas em medicina intensiva. Exames clínicos, laboratoriais e de imagem. Intervenções terapêuticas e de suporte na disfunção de um órgão ou múltiplos órgãos. Transporte intra e extra-hospitalar do paciente crítico. Distúrbios hematológicos e hemoterapia. Medicina Interna. Código de Ética Médica.

Bibliografia Sugerida:

ACLS. Suporte avançado de Vida em cardiologia.

ANVISA. Implantação do Núcleo de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde. Brasília: ANVISA, 2016.

ASSOCIAÇÃO Brasileira de Medicina Intensiva. Rotinas em medicina intensiva adulto. São Paulo: AMIB, 2003.

CÓDIGO de Ética Médica http://www.cremers.org.br/pdf/codigodeetica/codigo_etica.pdf
DAVID, Cid Marcos. Medicina intensiva. Rio de Janeiro: Revinter, 2004.
FAUCI, Anthony et al. Harrison. Medicina Interna. São Paulo: McGraw Hill, 2008.
GOLDMAN, Lee et al. Cecil. Tratado de Medicina Interna. Rio de Janeiro: Elsevier, 2005.
KNOBEL, Elias. Condutas no paciente grave. São Paulo: Atheneu, 2006.
MARINO, Paul L. Compêndio de UTI. Porto Alegre: Artmed, 2008.
NÁCUL, Flávio Eduardo. Medicina Intensiva: abordagem prática.
PORTO, Celmo Celeno. Interação medicamentosa. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.
PUTZ, R. e PABST, R. Sobotta. Atlas de anatomia humana. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006.
ROBBINS & COTRAN. Patologia. Bases patológicas das doenças. Rio de Janeiro: Elsevier, 2005.
SCABRINI NETO, Augusto; DIAS, Roger D.; et al. Procedimentos em emergência. SP: Manole, 2012.
SENRA, Dante. Medicina Intensiva - Fundamentos e Prática. São Paulo: Atheneu, 2013.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS MÉDICO NEONATOLOGIA

Conteúdos Programáticos:

Neonatologia. Pediatria. Reanimação Neonatal. RN de alto risco - prematuridade, pós-maturidade e retardo de crescimento intra-uterino. Perinatologia. Nascimentos múltiplos. Fluidoterapia em RN. Infecções congênicas (TORCHS) e perinatais (sepsis neonatal precoce e tardia). Hiperbilirrubinemia neonatal. Toco-traumatismo. Doenças respiratórias do RN. Reconhecimento e conduta nas cardiopatias congênicas. Distúrbios metabólicos do RN. Alterações ortopédicas do RN. Alterações hematológicas do RN. Emergências cirúrgicas do RN. Triagem visual e auditiva do RN. Problemas auditivos no recém-nascido. Problemas oftalmológicos no recém-nascido. Insuficiência renal aguda no período neonatal. Aleitamento materno e alojamento conjunto. Genitália ambígua. Enterocolite necrosante. Asfixia neonatal. Alterações oftalmológicas e auditivas do RN. Persistência do canal arterial. Tratamento da dor no RN. Convulsões no período neonatal. Triagem neonatal de endocrinopatias. Defeitos do tubo neural no RN e malformações cerebrais. Hidrocefalia congênita. Hemorragias intracranianas. Afecções cirúrgicas no recém-nascido. Diagnóstico por imagem no período neonatal. Termoregulação. Hiperbilirrubinemia neonatal.

Bibliografia Sugerida:

ANVISA. Implantação do Núcleo de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde. Brasília: ANVISA, 2016.
BEHRMAN, R.E. e col. Tratado de pediatria. São Paulo: Guanabara, 2009.
BRASIL. Atenção à saúde do recém nascido. Ministério da Saúde, 2014.
CLOHERTY, J.P. e col. Manual de neonatologia. Rio de Janeiro: Guanabara, 2009.
CÓDIGO de Ética Médica http://www.cremers.org.br/pdf/codigodeetica/codigo_etica.pdf
HERNANDEZ, Ana Maria (org.). O neonato de risco. São José dos Campos: Pulso, 2003.
KLIEGMAN, Robert. Stanton, Bonita M.D. GEME, Joseph St. SCHOR, Nina F. Nelson Tratado de Pediatria. 20ª Edição. Elsevier, 2017.
KNOBEL, E. Terapia intensiva em pediatria e neonatologia. São Paulo: Atheneu, 2005.
KOPELMAN B et cols (eds): Diagnóstico e Tratamento em Neonatologia. São Paulo: Atheneu, 2004.
MARBA, S.T.M. Manual de neonatologia. Unicamp: Revinter, 2009.
MARTIN, Richard; FANAROFF, Avroy. Medicina neonatal e perinatal. Elsevier, 2017.
NAVANTINO, A.F. Perinatologia básica. Rio de Janeiro: Guanabara, 2006
PORTO, Celmo Celeno. Interação medicamentosa. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.
PUTZ, R. e PABST, R. Sobotta. Atlas de anatomia humana. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006.
SEGRE, C.A.M. Perinatologia. Fundamentos e Prática. São Paulo: Sarvier, 2009. -
SBP. Documentos Científicos da SBP da área de neonatologia. Disponível em: <<http://www.sbp.com.br>>.
SCABRINI NETO, Augusto; DIAS, Roger D.; et al. Procedimentos em emergência. SP: Manole, 2012.
SWISCHUK, Leonard E. Radiologia do recém-nascido, do lactente e da criança pequena. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, Williams & Wilkins, 2006.
Tratado de Pediatria da SBP.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS MÉDICO NEUROLOGIA

Conteúdos Programáticos:

Neurologia. Neuroanatomia. Fisiologia do Sistema Nervoso Central. Semiologia Neurológica. Neuroimagem. Neuropatologia. Genética e disgenesias do sistema nervoso. Doenças genéticas do sistema nervoso. Infecções do

sistema nervoso. Doenças vasculares do sistema nervoso. Transtornos do líquido cefalorraquidiano. Tumores do sistema nervoso. Traumatismo cranioencefálico e raquimedular. Neuropatias periféricas. Demência. Ataxia. Distúrbios do Movimento. Doenças da medula espinhal. Transtornos da junção neuromuscular. Miopatias. Doenças desmielinizantes. Transtornos paroxísticos. Epilepsia. Cefaléia. Tremor. Doença de Parkinson. Doença de Alzheimer. Neurologia e AIDS. Acidente Vascular Cerebral Isquêmico. Acidente Vascular Cerebral Hemorrágico. Síndrome de Guillain-Barré. Síndrome do Túnel do Carpo. Síndrome Piramidal. Síndrome Extrapiramidal. Síndrome de tronco cerebral. Síndromes cerebelares. Neurologia da Criança e do Adolescente. Neurologia Ambiental. Psiquiatria e Neurologia. Reabilitação neurológica. Código de Ética Médica.

Bibliografia Sugerida:

BRASIL. Manual de rotinas para atenção ao AVC. Brasília: Ministério da Saúde, 2013.
CÓDIGO de Ética Médica http://www.cremers.org.br/pdf/codigodeetica/codigo_etica.pdf
GOLDMAN, Lee; et al. **Cecil Medicina**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009.
JOTZ, G.P.; et al. **Neuroanatomia Clínica e Funcional**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2017.
JONES, H. R. **Neurologia de Netter**. Porto Alegre: Artmed, 2008.
MACHADO, A. **Neuroanatomia funcional**. Livraria Atheneu, 2000.
ROOPER, A.H. **Adams and Victor's Principles of Neurology**. New York. 10th ed. Mc Grall Hill, 2014.
ROWLAND, L. P. M. **Tratado de Neurologia**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2007.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS MÉDICO PEDIATRA CLÍNICA - ATUAÇÃO UPA E PA / ATENÇÃO BÁSICA

Conteúdos Programáticos:

Pediatria. Saúde da criança e do adolescente. Anamnese e exame físico. Acompanhamento da criança saudável. Crescimento e desenvolvimento da criança e do adolescente. Segurança da criança e do adolescente. Intoxicações e envenenamentos. Psicopatologias. Prevenção de injúrias físicas. Cuidados primários. Saúde escolar. Saúde mental. Alergia e imunologia em pediatria. Cardiologia em pediatria. Cardiopatias congênitas. Dermatologia em pediatria. Doenças exantemáticas da infância. Endocrinologia em pediatria. Gastroenterologia em pediatria. Parasitoses intestinais. Refluxo gastroesofágico. Dor abdominal aguda. Hepatites. Diarréia. Desidratação e distúrbios eletrolíticos. Genética clínica. Infecctologia. Nefrologia em pediatria. Neonatologia. Assistência ao recém-nascido sadio. Sala de parto, rotinas em alojamento conjunto. Exame semiológico do recém-nascido. Recém-nascido de baixo peso. Medicina intensiva. Distúrbios metabólicos do recém-nascido. Distúrbios respiratórios do recém-nascido. Enterocolite necrosante. Infecções neonatais. Icterícia neonatal. Recém-nascido de alto risco. Lesões ao nascimento. Triagem neonatal. Neurologia em pediatria. Desenvolvimento neuropsicomotor. Nutrologia. Aleitamento materno e alimentação artificial. Nutrição na infância e adolescência. Desnutrição. Terapia nutricional. Oncologia em pediatria. Tumores na infância. Hematologia em pediatria. Coagulopatias. Leucoses. Otorrinolaringologia em pediatria. Pediatria ambulatorial. Programa de doenças respiratórias. OMS. Tuberculose. Asma. Bronquiolite. Pneumonias. Obstrução respiratória alta. Reumatologia em pediatria. Osteoartrites. Terapia intensiva. Ortopedia. Cirurgia pediátrica. Oftalmologia em pediatria. Imunizações. Doenças infecto-contagiosas. Sepsis.

Bibliografia Sugerida:

ANVISA. Implantação do Núcleo de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde. Brasília: ANVISA, 2016.
BEHRMAN, Richard E. Nelson. Tratado de pediatria. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009.
BRASIL. Ministério da Saúde. Calendário Básico de Vacinação da Criança. Disponível em: <http://portalsaude.saude.gov.br/portalsaude/arquivos/pdf/2012/Jan/18/calendario_180112.pdf>.
_____. Pediatria: prevenção e controle de infecção hospitalar. ANVISA. MS, Brasília, 2005.
_____. Diretrizes para o controle da sífilis congênita. Brasília, 2005.
_____. Imunobiológicos especiais e suas indicações. Brasília, 2005.
_____. Manual de Vigilância Epidemiológica de efeitos adversos pós-vacinação. Brasília, 2007.
_____. Recomendações para Terapia Antirretroviral em Crianças e Adolescentes Infectados pelo HIV. Brasília, 2009/2010.
CHENIAUX, Eli. Manual de psicopatologia. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.
CLOHERTY J.; EICHENWALD, E.; STARK, A. Manual de Neonatologia. RJ: Guanabara Koogan, 2000.
CÓDIGO de Ética Médica http://www.cremers.org.br/pdf/codigodeetica/codigo_etica.pdf
KLIEGMAN, Robert. Stanton, Bonita M.D. GEME, Joseph St. SCHOR, Nina F. Nelson Tratado de Pediatria. 20^a Edição. Elsevier, 2017.
LOPEZ, Fábio Ancona; CAMPOS JR., Dioclécio. Tratado de Pediatria. São Paulo: Manole, 2010.
MARCONDES, Eduardo; VAZ, Flávio; RAMOS, José; OKAY, Yassuhiko. Pediatria Básica. São Paulo: Sarvier, 2004.
PALS – Pediatric Advanced Life Support
PIVA, Jefferson; GARCIA, Pedro Celiny. Medicina intensiva em pediatria. RJ: Revinter, 2005.

PORTO, Celmo Celeno. Interação medicamentosa. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.
PUTZ, R. e PABST, R. Sobotta. Atlas de anatomia humana. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006.
ROBBINS & COTRAN. Patologia. Bases patológicas das doenças. Rio de Janeiro: Elsevier, 2005.
SCABRINI NETO, Augusto; DIAS, Roger D.; et al. Procedimentos em emergência. SP: Manole, 2012.
Tratado de Pediatria da SBP.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS MÉDICO PLANTONISTA DE UTI

Conteúdos Programáticos:

Medicina intensiva. Medicina interna. Distúrbios endocrinológicos e metabólicos. Distúrbios renais, hidro-eletrolíticos e equilíbrio ácido-básico. Distúrbios cardiovasculares. Distúrbios hemodinâmicos. Choques. Distúrbios do sistema respiratório. Obstrução de vias aéreas superiores. Abordagem de vias aéreas. CIVD. Distúrbios gastrointestinais. Atendimento ao paciente Politraumatizado. Cardiologia. Medicina do trauma. Distúrbios neurológicos. Coma. Analgesia. Sedação. Infecção hospitalar (UTI). Infecções e antimicrobianos. Infecções no paciente imunodeprimido. Envenenamentos e overdoses. Cuidados pré e pós-operatórios. Cuidados no final da vida. Paciente com queimaduras. Falência de sistemas orgânicos. Doenças agudas e crônicas em medicina intensiva. Exames clínicos, laboratoriais e de imagem. Intervenções terapêuticas e de suporte na disfunção de um órgão ou múltiplos órgãos. Transporte intra e extra-hospitalar do paciente. Distúrbios da nutrição. Distúrbios hematológicos e hemoterapia.

Bibliografia Sugerida:

ACLS. Suporte avançado de vida em cardiologia.
ANVISA. Implantação do Núcleo de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde. Brasília: ANVISA, 2016.
CÓDIGO de Ética Médica http://www.cremers.org.br/pdf/codigodeetica/codigo_etica.pdf
DAVID, Cid Marcos. Medicina intensiva. Rio de Janeiro: Revinter, 2004.
DIAS, Carlos Augusto et. al. Manual Prático de Terapia Intensiva UTI. Martinari, 2017.
FAUCI, Anthony et al. Harrison. Medicina Interna. São Paulo: McGraw Hill, 2008.
KNOBEL, Elias. Condutas no paciente grave. São Paulo: Atheneu, 2006.
MARINO, Paul L. Compêndio de UTI. Porto Alegre: Artmed, 2008.
NÁCUL, Flávio Eduardo. Medicina Intensiva: abordagem prática. RJ. Revinter, 2004.
PADILHA, Roberto De Queiroz; FUMIS, Renata Rego Lins. UTI Humanizada: cuidados com o paciente, a família e a equipe. São Paulo: Atheneu, 2016.
PARK, Gilbert. Manual de Drogas Em Medicina Intensiva - Um Guia de A A Z. RJ. Revinter, 2009.
PORTO, Celmo Celeno. Interação medicamentosa. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.
PUTZ, R. e PABST, R. Sobotta. Atlas de anatomia humana. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006.
SCABRINI NETO, Augusto; DIAS, Roger D.; et al. Procedimentos em emergência. SP: Manole, 2012.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS MÉDICO SAÚDE COLETIVA

Conteúdos Programáticos:

Avaliação, abordagem, acolhimento e assistência da família. Reconhecimento e abordagem às crises familiares, evolutivas e não evolutivas, às disfunções familiares no âmbito da Medicina de Família e Comunidade. Promoção da Saúde. Diagnóstico e tratamento das afecções mais prevalentes em Atenção Primária em Saúde: idoso, criança e adolescente, adulto, mulher. Transtornos adaptativos da infância, adolescência, do adulto e da velhice. Assistência à estação normal, ao parto e ao puerpério. Atendimento à gestação de alto risco e encaminhamento. Puericultura. Afecções mais frequentes na infância, na adolescência, na idade adulta e na velhice. Reconhecimento, primeiros cuidados e encaminhamento em urgência e emergência. Exames complementares na clínica diária. Atendimento ambulatorial e encaminhamento em Psiquiatria. Diagnóstico das patologias cirúrgicas mais frequentes e encaminhamento. Orientação e cuidados pré e pós-operatórios das intervenções cirúrgicas mais simples. Técnicas e cuidados relativos às cirurgias ambulatoriais mais simples. Noções de saúde ocupacional. Promoção de ações de educação em saúde e ações em parceria com a comunidade. Identificação dos problemas de saúde da comunidade, particularizando grupos mais vulneráveis. Gerenciamento de serviços de saúde. Montagem, orientação e avaliação de sistema de referência e contra-referência. Estudos de prevalência e incidência de morbi-mortalidade e de indicadores de saúde na população sob sua responsabilidade. Estudos de demanda e de aspectos específicos da unidade. Programa de Imunização. Treinamento de pessoal e educação continuada para a equipe de saúde. Código de Ética Médica.

Bibliografia Sugerida:

BRASIL. Ministério da Saúde. Cadernos de Atenção Básica.
BRASIL. Ministério da Saúde. Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no SUS.
BRASIL. Ministério da Saúde. Protocolo da Atenção Básica: Saúde da Mulher.
CÓDIGO de Ética Médica http://www.cremers.org.br/pdf/codigodeetica/codigo_etica.pdf
DUNCAN, B.B.; SCHMIDT, M.I.; GIUGLIANI, E.M.J. **Medicina ambulatorial**: condutas clínicas em atenção primária à saúde. Porto Alegre: Artmed, 2004.
FREITAS, E.V. et al. **Tratado de geriatria e gerontologia**. São Paulo: Guanabara Koogan, 2016.
Textos do Projeto Diretrizes do CFM.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
PERFUSIONISTA**

Conteúdos Programáticos:

Métodos de Desinfecção e Esterilização. Assepsia e Antissepsia. Fisiologia da Oxigenação por Membranas. Fisiologia da circulação extracorpórea. Componentes do Circuito de CEC. Condução da CEC. Ultrafiltração da circulação extracorpórea. Proteção Miocárdica. Equilíbrio ácido-base e hidroeletrolítico. Controle Laboratorial. Coagulação e Anticoagulação Cardiovascular, Respiratória, Hematológica, Renal e do Sistema Nervoso. Assistência Circulatória Mecânica. Complicações da circulação extracorpórea. Assistência Ventilatória. Anatomia Cardíaca e coronariana. Biossegurança. Segurança do Paciente. Emergências clínico-cirúrgicas. Primeiros Socorros. Monitorização cardíaca. Atribuições do perfusionista.

Bibliografia Sugerida:

CASTRO, I. Cardiologia: Princípios e Prática. Artmed Editora, 2000.
GOMARr, C et al. Fisiopatología y Técnicas de Circulation Extracorporea – Barcelona: Asociación Española de Perfusionistas, Edide 2003.
GUYTON, AC; Hall, JE. Tratado de fisiologia médica. 13ª edição. Elsevier, 2017.
GUYTON, AC. Fisiologia Humana e Mecanismos das Doenças. 6ª edição. Rio de Janeiro. Guanabara Koogan, 1992.
NETTER, F.H. Atlas de Anatomia Humana. 6ª edição. Elsevier, 2014.
SOUZA, MAL, Elias D. Fundamentos da Circulação Extracorpórea. Vol. 2. Rio de Janeiro: Centro Editorial Alfa, 2006.

Anexo VII – Formulário de Isenção da Taxa de Inscrição

Candidato	
Emprego Inscrito	
Nº Inscrição	
Nº do RG	
Nº do CPF	
Data de Nascimento	
Nº do NIS	
Nome da Mãe	

Eu, candidato acima qualificado, inscrito no Concurso Público Edital de Abertura nº 01/2018 da FSNH, venho requerer a Isenção da Taxa de Inscrição, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.797/2015, declaro minha condição de pessoa com deficiência, de baixa renda ou doador de sangue, bem como que minha renda mensal per capita é de até meio salário mínimo nacional ou renda familiar mensal de até três salários mínimos.

Assinale uma das alternativas:

- a) pessoa com deficiência - PCD;
- b) pessoa de baixa renda;
- c) pessoa doadora de sangue.

Encaminhar, em anexo, a documentação relacionada nos subitens 4.4.3, 4.4.4 ou 4.4.6 deste Edital.

Declaro ainda, estar ciente de que minha inscrição no referido Concurso Público, será automaticamente cancelada se comprovada, a qualquer momento, a falsidade das declarações aqui prestadas.

_____, _____, _____ de 20____.

Assinatura: _____